



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

8.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

8.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações da CONTRATADA:

8.2.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

8.2.2. A Contratada deve cumprir o que consta no item 5 deste Termo de Referência;

8.2.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descritivo do item, quantidade e valor;

8.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos e ainda complementar os itens porventura faltantes;

8.2.6. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo não inferior a 72 (setenta e duas) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

- 8.2.7.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.8.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 8.2.9.** A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;
- 8.2.10.** Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:
- 8.2.10.1.** Atender prontamente às solicitações da Assessoria de Comunicação da CONTRATANTE, no fornecimento dos arranjos florais nas quantidades e especificações deste Termo de Referência;
 - 8.2.10.2.** Entregar os arranjos florais garantindo que não haja avarias/defeitos, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas;
 - 8.2.10.3.** Substituir os arranjos florais que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeito ou não estejam em conformidade com as especificações da proposta apresentada;
 - 8.2.10.4.** Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
 - 8.2.10.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;
 - 8.2.10.6.** Comunicar imediatamente a CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentada;
 - 8.2.10.7.** Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente a embalagem e transporte para a entrega dos arranjos florais à CONTRATADA;



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

8.2.10.8. A Contratada deve fornecer os contatos atualizados de telefone/WhatsApp/e-mail – de pessoa por ela credenciada – para que a Contratante tenha condições de fazer contato sempre que for necessário, bem como fazer as solicitações – sempre mantendo os contatos atualizados junto à Contratante;

8.2.10.9. A Contratada também deve responder aos e-mails/mensagens de texto/ligações telefônicas que venham a ser enviadas pela Contratante tratando de quaisquer assuntos pertinentes ao serviço/materiais, preferencialmente de imediato;

8.2.10.10. A Contratada deve garantir que os arranjos florais entregues sejam confeccionados com itens/materiais de alta qualidade e não estejam com quaisquer defeitos/avarias, ou seja, devem estar íntegros, além das plantas/flores estarem em excelentes condições e frescas, com boa aparência;

8.2.10.11. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

8.2.10.12. A Contratada é responsável pelas perdas e danos causados por seus empregados, durante a execução do objeto, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, máquinas, equipamentos e demais bens da Câmara de Salto ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço constante neste Documento;

8.2.10.13. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de execução do objeto deste Termo de Referência e no Contrato; não transferindo à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar à Contratante em nenhuma hipótese, vez que os empregados da Contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a Câmara de Salto;



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

8.2.10.14. A Contratada fica responsável pelas despesas decorrentes da execução do serviço, arcando com todos os tributos, taxas, fretes, mão de obra, licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas sobre o objeto deste Termo de Referência;

8.2.10.15. A Contratada fica responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste Termo de Referência, ainda que ocorrido em dependência da Contratante;

8.2.10.16. A Contratada fica responsável por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento deste Termo de Referência;

8.2.10.17. A Contratada responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme os dados abaixo:

XXX

XXX

10. GARANTIAS

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

43

10.1.1. A não exigência de garantia justifica-se pelo fato de que o pagamento só será efetuado à CONTRATADA, após recebimento definitivo do item;

10.1.2. O prazo de garantia contratual dos serviços é o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor;

10.1.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação do item que apresentar vício ou defeito nos prazos descritos no item 5 deste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da notificação, que poderá ser encaminhada por e-mail, WhatsApp ou telefone.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência da contratação é até dia 31 de dezembro de 2025, contado da assinatura do termo contratual, conforme o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/21, ou com o cumprimento integral do objeto, conforme o artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/21.

12. SANÇÕES

12.1. As sanções estarão previstas no contrato e no edital convocatório, sem prejuízo no que é disposto no capítulo V do Ato da Mesa nº 06/2.023³.

Estância Turística de Salto, 03 de outubro de 2.024.

Patricia Bernardo

Patricia Bernardo

Analista Legislativa – Especialidade Assessora de Comunicação Social

Matrícula nº 50

Câmara da Estância Turística de Salto

Mateus Elias dos Santos

Mateus Elias dos Santos

Analista Legislativo – Especialidade Assessor de Comunicação Social

Matrícula nº 47

Câmara da Estância Turística de Salto

³ <http://camarasalto.sp.gov.br/proposituras-dos-veredores/arquivos/af5051c8c7be37fb1d85cbc2753c3e56.pdf>



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

ANEXO I

Abaixo segue tabela com a previsão de sessões solenes nas quais serão utilizados
ARRANJOS FLORAIS – com datas, especificações e quantidades (**estimativa**):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Arranjo de chão com flores/plantas naturais – Arranjo com rosas e/ou áster gigante, lírios, bocas de leão ou lisianthus, gipsófilas mosquitinho, e folhagens (verdes) diversas. Com base para ficar no chão. Preferencialmente o arranjo deve ser confeccionado em formato meia lua. Todas as plantas naturais e frescas. Cores das flores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação. Formato do arranjo triangular ou arredondado, conforme determinação da Câmara de Salto. - Arranjo de chão em tamanho grande (medidas de aproximadamente 60 cm de largura x 80 cm de altura x 30 cm de profundidade). <u>Obs.: No ANEXO II consta exemplos de arranjo de chão.</u> Lista dos eventos: (Datas relacionadas ao ITEM 5 deste Termo de Referência) - <u>Sessão de Posse da nova Legislatura</u> Data estimada de solicitação: 10/12/2024 Data estimada do evento/entrega do material: 01/01/2025 Estimativa da quantidade: 01 arranjo de chão - <u>Sessão Solene Dia da Mulher</u> Data estimada de solicitação: 26/02/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 11/03/2025 Estimativa da quantidade: 01 arranjo de chão - <u>Sessão Solene Prêmio Câmara de Meio Ambiente</u> Data estimada de solicitação: 22/05/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 04/06/2025 Estimativa da quantidade: 01 arranjo de chão - <u>Sessão Solene Dia do Professor</u> Data estimada de solicitação: 01/10/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 14/10/2025 Estimativa da quantidade: 01 arranjo de chão	08	R\$.....	R\$.....



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

45

	- <u>Sessão Solene Prêmio de Inovação e Tecnologia</u> Data estimada de solicitação: 16/10/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 29/10/2025 Estimativa da quantidade: 01 arranjo de chão - <u>Sessão Solene Troféu Zumbi dos Palmares</u> Data estimada de solicitação: 05/11/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 18/11/2025 Estimativa da quantidade: 01 arranjo de chão - <u>Sessão Solene e Prêmio de Educação</u> Data estimada de solicitação: 13/11/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 26/11/2025 Estimativa da quantidade: 01 arranjo de chão - <u>Sessão Solene Títulos e Medalhas</u> Data estimada de solicitação: 27/11/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 10/12/2025 Ou solicitação dia: 26/11/2025 e evento dia: 09/12/2025 Estimativa da quantidade: 01 arranjo de chão			
02	Arranjo de <u>mesa com flores/plantas naturais</u> – Arranjo com rosas e/ou âster gigante, lírios, bocas de leão ou lisianthus, gipsófilas mosquitinho, e folhagens (verdes) diversas. Com base para ficar no chão. Preferencialmente o arranjo deve ser confeccionado em formato meia lua. Todas as plantas naturais e frescas. Cores das flores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação. Formato do arranjo triangular ou arredondado, conforme determinação da Câmara de Salto. - Arranjo de mesa em tamanho pequeno (medidas de aproximadamente 25 cm de largura x 25 cm de altura x 20 cm de profundidade). <u>Obs.: No ANEXO II consta exemplos de arranjo de mesa.</u> Lista dos eventos: (Datas relacionadas ao ITEM 5 deste Termo de Referência) - <u>Sessão de Posse da nova Legislatura</u> Data estimada de solicitação: 10/12/2024 Data estimada do evento/entrega do material: 01/01/2025 Estimativa da quantidade: 11 arranjos de mesa	11	R\$.....	R\$.....



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

46

03	Vaso com flor natural (Flor Kalanchoe ou Flor Calandiva) – Vaso com flores de cor a ser definida; envolta com papel celofane com cor a ser definida; envolta em um segundo papel seda e/ou celofane com cor a ser definida; e fita com laço com cor a ser definida. Todas as plantas naturais e frescas. Cores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação. Vaso de flor no tamanho médio (vaso/pote com 15 cm de diâmetro ou mais). Obs.: As flores devem estar em sua maioria “abertas”, isto é, com os botões floridos para o vaso ficar visualmente mais bonito (com apenas uma ou outra flor ainda “fechada”). <u>Obs.: No ANEXO II consta exemplo de vaso com flor natural.</u> Lista dos eventos: (Datas relacionadas ao ITEM 5 deste Termo de Referência) - <u>Sessão Solene Dia da Mulher</u> Data estimada de solicitação: 26/02/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 11/03/2025 Estimativa da quantidade: 03 vasos de flor - <u>Sessão Solene Prêmio Câmara de Meio Ambiente</u> Data estimada de solicitação: 22/05/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 04/06/2025 Estimativa da quantidade: 15 vasos de flor - <u>Sessão Solene Dia do Professor</u> Data estimada de solicitação: 01/10/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 14/10/2025 Estimativa da quantidade: 02 vasos de flor - <u>Sessão Solene Prêmio de Inovação e Tecnologia</u> Data estimada de solicitação: 16/10/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 29/10/2025 Estimativa da quantidade: 06 vasos de flor - <u>Sessão Solene Troféu Zumbi dos Palmares</u> Data estimada de solicitação: 05/11/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 18/11/2025 Estimativa da quantidade: 03 vasos de flor - <u>Sessão Solene e Prêmio de Educação</u> Data estimada de solicitação: 13/11/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 26/11/2025 Estimativa da quantidade: 06 vasos de flor	35	R\$.....	R\$.....
----	--	----	----------	----------



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

47

04	Botão (individual) de rosa natural embalada para presente – Botão de rosa em cor a ser definida; com flor gipsófilas mosquitinho; envolto com papel celofane transparente; e fita com laço de cor a ser definida. Todas as plantas naturais e frescas. Cores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação. Altura total do botão embalado: aproximadamente 35 cm ou mais. <u>Obs.: No ANEXO II consta exemplo de botão de rosa natural.</u> Lista dos eventos: (Datas relacionadas ao ITEM 5 deste Termo de Referência) - <u>Sessão Solene Dia da Mulher</u> Data estimada de solicitação: 26/02/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 11/03/2025 Estimativa da quantidade: 60 botões de rosa - <u>Sessão Solene Dia do Professor</u> Data estimada de solicitação: 01/10/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 14/10/2025 Estimativa da quantidade: 30 botões de rosa	90	R\$.....	R\$.....
INSERIR ABAIXO O VALOR TOTAL DOS ITENS (soma dos arranjos de chão, arranjos de mesa, vasos de flor e botões de rosa) (INCLUÍDOS OS FRETES/ENTREGAS)** = R\$ **ATENÇÃO: A EMPRESA DEVE ESTAR CIENTE DE QUE DEVERÃO SER FEITAS ENTREGAS EM DIAS DIFERENTES, ISTO É, CADA SOLENIDADE É REALIZADA EM UMA DATA ESPECÍFICA E COM ISSO SERÃO VÁRIAS ENTREGAS/FRETES AO LONGO DO ANO.				



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

ANEXO II

Abaixo seguem exemplos de arranjos florais naturais – para a empresa a ser contratada ter uma referência de como a Câmara de Salto espera que sejam feitos os itens.

01 – EXEMPLO DE PADRÃO DO ITEM: Arranjo de chão com flores/plantas naturais – Arranjo com rosas e/ou áster gigante, lírios, bocas de leão ou lisianthus, gipsófilas mosquitinho, e folhagens (verdes) diversas. Com base para ficar no chão. Preferencialmente o arranjo deve ser confeccionado em formato meia lua. Todas as plantas naturais e frescas. Cores das flores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação. Formato do arranjo triangular ou arredondado, conforme determinação da Câmara de Salto. Arranjo de chão em tamanho grande (medidas de aproximadamente 60 cm de largura x 80 cm de altura x 30 cm de profundidade).



02 – EXEMPLO DE PADRÃO DO ITEM: Arranjo de mesa com flores/plantas naturais – Arranjo com rosas e/ou áster gigante, lírios, bocas de leão ou lisianthus, gipsófilas mosquitinho, e folhagens (verdes) diversas. Com base para ficar no chão. Preferencialmente o arranjo deve ser confeccionado em formato meia lua. Todas as plantas



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

naturais e frescas. Cores das flores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação. Formato do arranjo triangular ou arredondado, conforme determinação da Câmara de Salto. Arranjo de mesa em tamanho pequeno (medidas de aproximadamente 25 cm de largura x 25 cm de altura x 20 cm de profundidade).



03 EXEMPLO DE PADRÃO DO ITEM: Vaso com flor natural (Flor Kalanchoe ou Flor Calandiva) – Vaso com flores de cor a ser definida; envolta com papel celofane com cor a ser definida; envolta em um segundo papel seda e/ou celofane com cor a ser definida; e fita com laço com cor a ser definida. Todas as plantas naturais e frescas. Cores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação. Vaso de flor no tamanho médio (vaso/pote com 15 cm de diâmetro ou mais). Obs.: As flores devem estar em sua maioria “abertas”, isto é, com os botões floridos para o vaso ficar visualmente mais bonito (com apenas uma ou outra flor ainda “fechada”).





Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

04 EXEMPLO DE PADRÃO DO ITEM: Botão (individual) de rosa natural embalada para presente – Botão de rosa em cor a ser definida; com flor gipsófilas mosquitinho; envolto com papel celofane transparente; e fita com laço de cor a ser definida. Todas as plantas naturais e frescas. Cores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação. Altura total do botão embalado: aproximadamente 35 cm ou mais.





Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2.024

E-MAILS ENVIADOS PARA OBTENÇÃO DE ORÇAMENTOS

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024

camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

De: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 3 de outubro de 2024 13:57
Para: 'floxfloricultura03@gmail.com'; 'floxfloricultura@ig.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – arranjos florais para ano de 2025 – Câmara de Salto
Anexos: Termo de Referência - Arranjos florais.pdf

À Empresa FLOX FLORICULTURA

Bom dia, Prezado(a) senhor(a)!

Solicitamos Proposta de Orçamento para o que segue abaixo:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de arranjos florais naturais, **com entrega parcelada**, para as solenidades a serem realizadas pela Câmara da Estância Turística de Salto no ano de 2025.

- Em anexo segue documento com informações consideradas importantes para a elaboração dos orçamentos.

IMPORTANTE:

- Pedimos que sua empresa envie o orçamento constando a tabela (QUE ESTÁ NO ARQUIVO EM ANEXO) com os valores devidamente preenchidos.
- A empresa deve considerar os gastos com fretes/entregas dos materiais; já incluindo estas despesas no valor do item e respectivo valor total. Não enviar o valor do(s) frete/entrega(s) separado.
- O orçamento enviado deve ter validade até a última entrega prevista (para a solenidade a ser realizada em dezembro de 2025).
- O(A) INTERESSADO(A) DEVE ENVIAR O ORÇAMENTO EM ARQUIVO PDF COM TIMBRE DA EMPRESA, RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO, CNPJ, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE DO(A) RESPONSÁVEL.
- O pagamento é efetuado após o recebimento da mercadoria e sua devida conferência, com o prazo de pagamento estando estipulado em contrato.
- **Prazo para o recebimento de proposta de orçamento:** do dia 04 de outubro até as 18h00 do dia 14 de outubro de 2024. O orçamento deve ser encaminhado ao e-mail: imprensa@camarasalto.sp.gov.br ou camarasalto@camarasalto.sp.gov.br.

Mais informações poderão ser solicitadas através deste e-mail e/ou pelo telefone: (11) 4602-8300 (setor de Assessoria de Comunicação Social da Câmara de Salto).

No mais, estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Patrícia Bernardo

Mateus Elias dos Santos

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

imprensa@camarasalto.sp.gov.br

(11) 4602-8300

camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

De: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 3 de outubro de 2024 14:02
Para: 'simone.gorgonovi@hotmail.com'; 'leticia.floricultura@hotmail.com';
'leticia.floricultura.salto@gmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – arranjos florais para ano de 2025 – Câmara de Salto
Anexos: Termo de Referência - Arranjos florais.pdf

À Empresa LETÍCIA FLORICULTURA

Bom dia, Prezado(a) senhor(a)!

Solicitamos Proposta de Orçamento para o que segue abaixo:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de arranjos florais naturais, **com entrega parcelada**, para as solenidades a serem realizadas pela Câmara da Estância Turística de Salto no ano de 2025.

- Em anexo segue documento com informações consideradas importantes para a elaboração dos orçamentos.

IMPORTANTE:

- Pedimos que sua empresa envie o orçamento constando a tabela (QUE ESTÁ NO ARQUIVO EM ANEXO) com os valores devidamente preenchidos.
- A empresa deve considerar os gastos com fretes/entregas dos materiais; já incluindo estas despesas no valor do item e respectivo valor total. Não enviar o valor do(s) frete/entrega(s) separado.
- **O orçamento enviado deve ter validade até a última entrega prevista (para a solenidade a ser realizada em dezembro de 2025).**
- O(A) INTERESSADO(A) DEVE ENVIAR O ORÇAMENTO EM ARQUIVO PDF COM TIMBRE DA EMPRESA, RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO, CNPJ, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE DO(A) RESPONSÁVEL.
- O pagamento é efetuado após o recebimento da mercadoria e sua devida conferência, com o prazo de pagamento estando estipulado em contrato.
- **Prazo para o recebimento de proposta de orçamento:** do dia 04 de outubro até as 18h00 do dia 14 de outubro de 2024. O orçamento deve ser encaminhado ao e-mail: imprensa@camarasalto.sp.gov.br ou camarasalto@camarasalto.sp.gov.br.

Mais informações poderão ser solicitadas através deste e-mail e/ou pelo telefone: (11) 4602-8300 (setor de Assessoria de Comunicação Social da Câmara de Salto).

No mais, estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Patrícia Bernardo
Mateus Elias dos Santos
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
imprensa@camarasalto.sp.gov.br
(11) 4602-8300

camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

De: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 3 de outubro de 2024 14:03
Para: 'floriculturaitu@gmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – arranjos florais para ano de 2025 – Câmara de Salto
Anexos: Termo de Referência - Arranjos florais.pdf

À Empresa EMPÓRIO DE PLANTAS E FLORES

Bom dia, Prezado(a) senhor(a)!

Solicitamos Proposta de Orçamento para o que segue abaixo:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de arranjos florais naturais, **com entrega parcelada**, para as solenidades a serem realizadas pela Câmara da Estância Turística de Salto no ano de 2025.

- Em anexo segue documento com informações consideradas importantes para a elaboração dos orçamentos.

IMPORTANTE:

- Pedimos que sua empresa envie o orçamento constando a tabela (QUE ESTÁ NO ARQUIVO EM ANEXO) com os valores devidamente preenchidos.
- A empresa deve considerar os gastos com fretes/entregas dos materiais; já incluindo estas despesas no valor do item e respectivo valor total. Não enviar o valor do(s) frete/entrega(s) separado.
- **O orçamento enviado deve ter validade até a última entrega prevista (para a solenidade a ser realizada em dezembro de 2025).**
- O(A) INTERESSADO(A) DEVE ENVIAR O ORÇAMENTO EM ARQUIVO PDF COM TIMBRE DA EMPRESA, RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO, CNPJ, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE DO(A) RESPONSÁVEL.
- O pagamento é efetuado após o recebimento da mercadoria e sua devida conferência, com o prazo de pagamento estando estipulado em contrato.
- **Prazo para o recebimento de proposta de orçamento:** do dia 04 de outubro até as 18h00 do dia 14 de outubro de 2024. O orçamento deve ser encaminhado ao e-mail: imprensa@camarasalto.sp.gov.br ou camarasalto@camarasalto.sp.gov.br.

Mais informações poderão ser solicitadas através deste e-mail e/ou pelo telefone: (11) 4602-8300 (setor de Assessoria de Comunicação Social da Câmara de Salto).

No mais, estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Patrícia Bernardo

Mateus Elias dos Santos

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

imprensa@camarasalto.sp.gov.br

(11) 4602-8300

camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

De: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 3 de outubro de 2024 14:04
Para: 'atendimento@armazemdasfloresitu.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – arranjos florais para ano de 2025 – Câmara de Salto

À Empresa ARMAZÉM DAS FLORES

Bom dia, Prezado(a) senhor(a)!

Solicitamos Proposta de Orçamento para o que segue abaixo:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de arranjos florais naturais, **com entrega parcelada**, para as solenidades a serem realizadas pela Câmara da Estância Turística de Salto no ano de 2025.

- Em anexo segue documento com informações consideradas importantes para a elaboração dos orçamentos.

IMPORTANTE:

- Pedimos que sua empresa envie o orçamento constando a tabela (QUE ESTÁ NO ARQUIVO EM ANEXO) com os valores devidamente preenchidos.
- A empresa deve considerar os gastos com fretes/entregas dos materiais; já incluindo estas despesas no valor do item e respectivo valor total. Não enviar o valor do(s) frete/entrega(s) separado.
- **O orçamento enviado deve ter validade até a última entrega prevista (para a solenidade a ser realizada em dezembro de 2025).**
- O(A) INTERESSADO(A) DEVE ENVIAR O ORÇAMENTO EM ARQUIVO PDF COM TIMBRE DA EMPRESA, RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO, CNPJ, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE DO(A) RESPONSÁVEL.
- O pagamento é efetuado após o recebimento da mercadoria e sua devida conferência, com o prazo de pagamento estando estipulado em contrato.
- **Prazo para o recebimento de proposta de orçamento:** do dia 04 de outubro até as 18h00 do dia 14 de outubro de 2024. O orçamento deve ser encaminhado ao e-mail: imprensa@camarasalto.sp.gov.br ou camarasalto@camarasalto.sp.gov.br.

Mais informações poderão ser solicitadas através deste e-mail e/ou pelo telefone: (11) 4602-8300 (setor de Assessoria de Comunicação Social da Câmara de Salto).

No mais, estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Patrícia Bernardo
Mateus Elias dos Santos
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
imprensa@camarasalto.sp.gov.br
(11) 4602-8300

camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

De: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 3 de outubro de 2024 14:05
Para: 'contato@banzaifloricultura.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – arranjos florais para ano de 2025 – Câmara de Salto
Anexos: Termo de Referência - Arranjos florais.pdf

À Empresa BANZAI FLORICULTURA

Bom dia, Prezado(a) senhor(a)!

Solicitamos Proposta de Orçamento para o que segue abaixo:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de arranjos florais naturais, **com entrega parcelada**, para as solenidades a serem realizadas pela Câmara da Estância Turística de Salto no ano de 2025.

- Em anexo segue documento com informações consideradas importantes para a elaboração dos orçamentos.

IMPORTANTE:

- Pedimos que sua empresa envie o orçamento constando a tabela (QUE ESTÁ NO ARQUIVO EM ANEXO) com os valores devidamente preenchidos.
- A empresa deve considerar os gastos com fretes/entregas dos materiais; já incluindo estas despesas no valor do item e respectivo valor total. Não enviar o valor do(s) frete/entrega(s) separado.
- **O orçamento enviado deve ter validade até a última entrega prevista (para a solenidade a ser realizada em dezembro de 2025).**
- O(A) INTERESSADO(A) DEVE ENVIAR O ORÇAMENTO EM ARQUIVO PDF COM TIMBRE DA EMPRESA, RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO, CNPJ, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE DO(A) RESPONSÁVEL.
- O pagamento é efetuado após o recebimento da mercadoria e sua devida conferência, com o prazo de pagamento estando estipulado em contrato.
- **Prazo para o recebimento de proposta de orçamento:** do dia 04 de outubro até as 18h00 do dia 14 de outubro de 2024. O orçamento deve ser encaminhado ao e-mail: imprensa@camarasalto.sp.gov.br ou camarasalto@camarasalto.sp.gov.br.

Mais informações poderão ser solicitadas através deste e-mail e/ou pelo telefone: (11) 4602-8300 (setor de Assessoria de Comunicação Social da Câmara de Salto).

No mais, estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Patrícia Bernardo

Mateus Elias dos Santos

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

imprensa@camarasalto.sp.gov.br

(11) 4602-8300

camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

De: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 3 de outubro de 2024 14:06
Para: 'alliciaflores@outlook.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – arranjos florais para ano de 2025 – Câmara de Salto
Anexos: Termo de Referência - Arranjos florais.pdf

À Empresa ALLICIA FLORES

Bom dia, Prezado(a) senhor(a)!

Solicitamos Proposta de Orçamento para o que segue abaixo:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de arranjos florais naturais, **com entrega parcelada**, para as solenidades a serem realizadas pela Câmara da Estância Turística de Salto no ano de 2025.

- Em anexo segue documento com informações consideradas importantes para a elaboração dos orçamentos.

IMPORTANTE:

- Pedimos que sua empresa envie o orçamento constando a tabela (QUE ESTÁ NO ARQUIVO EM ANEXO) com os valores devidamente preenchidos.
- A empresa deve considerar os gastos com fretes/entregas dos materiais; já incluindo estas despesas no valor do item e respectivo valor total. Não enviar o valor do(s) frete/entrega(s) separado.
- O orçamento enviado deve ter validade até a última entrega prevista (para a solenidade a ser realizada em dezembro de 2025).
- O(A) INTERESSADO(A) DEVE ENVIAR O ORÇAMENTO EM ARQUIVO PDF COM TIMBRE DA EMPRESA, RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO, CNPJ, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE DO(A) RESPONSÁVEL.
- O pagamento é efetuado após o recebimento da mercadoria e sua devida conferência, com o prazo de pagamento estando estipulado em contrato.
- **Prazo para o recebimento de proposta de orçamento:** do dia 04 de outubro até as 18h00 do dia 14 de outubro de 2024. O orçamento deve ser encaminhado ao e-mail: imprensa@camarasalto.sp.gov.br ou camarasalto@camarasalto.sp.gov.br.

Mais informações poderão ser solicitadas através deste e-mail e/ou pelo telefone: (11) 4602-8300 (setor de Assessoria de Comunicação Social da Câmara de Salto).

No mais, estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Patrícia Bernardo

Mateus Elias dos Santos

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

imprensa@camarasalto.sp.gov.br

(11) 4602-8300

camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

De: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 3 de outubro de 2024 14:07
Para: 'recantodasflores41@gmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – arranjos florais para ano de 2025 – Câmara de Salto
Anexos: Termo de Referência - Arranjos florais.pdf

À Empresa RECANTO DAS FLORES

Bom dia, Prezado(a) senhor(a)!

Solicitamos Proposta de Orçamento para o que segue abaixo:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de arranjos florais naturais, **com entrega parcelada**, para as solenidades a serem realizadas pela Câmara da Estância Turística de Salto no ano de 2025.

- Em anexo segue documento com informações consideradas importantes para a elaboração dos orçamentos.

IMPORTANTE:

- Pedimos que sua empresa envie o orçamento constando a tabela (QUE ESTÁ NO ARQUIVO EM ANEXO) com os valores devidamente preenchidos.
- A empresa deve considerar os gastos com fretes/entregas dos materiais; já incluindo estas despesas no valor do item e respectivo valor total. Não enviar o valor do(s) frete/entrega(s) separado.
- **O orçamento enviado deve ter validade até a última entrega prevista (para a solenidade a ser realizada em dezembro de 2025).**
- O(A) INTERESSADO(A) DEVE ENVIAR O ORÇAMENTO EM ARQUIVO PDF COM TIMBRE DA EMPRESA, RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO, CNPJ, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE DO(A) RESPONSÁVEL.
- O pagamento é efetuado após o recebimento da mercadoria e sua devida conferência, com o prazo de pagamento estando estipulado em contrato.
- **Prazo para o recebimento de proposta de orçamento:** do dia 04 de outubro até as 18h00 do dia 14 de outubro de 2024. O orçamento deve ser encaminhado ao e-mail: imprensa@camarasalto.sp.gov.br ou camarasalto@camarasalto.sp.gov.br.

Mais informações poderão ser solicitadas através deste e-mail e/ou pelo telefone: (11) 4602-8300 (setor de Assessoria de Comunicação Social da Câmara de Salto).

No mais, estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Patrícia Bernardo

Mateus Elias dos Santos

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

imprensa@camarasalto.sp.gov.br

(11) 4602-8300

camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

De: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 3 de outubro de 2024 14:08
Para: 'floriculturaflordeliz@outlook.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – arranjos florais para ano de 2025 – Câmara de Salto
Anexos: Termo de Referência - Arranjos florais.pdf

À Empresa FLOR DE LIZ

Bom dia, Prezado(a) senhor(a)!

Solicitamos Proposta de Orçamento para o que segue abaixo:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de arranjos florais naturais, **com entrega parcelada**, para as solenidades a serem realizadas pela Câmara da Estância Turística de Salto no ano de 2025.

- Em anexo segue documento com informações consideradas importantes para a elaboração dos orçamentos.

IMPORTANTE:

- Pedimos que sua empresa envie o orçamento constando a tabela (QUE ESTÁ NO ARQUIVO EM ANEXO) com os valores devidamente preenchidos.
- A empresa deve considerar os gastos com fretes/entregas dos materiais; já incluindo estas despesas no valor do item e respectivo valor total. Não enviar o valor do(s) frete/entrega(s) separado.
- **O orçamento enviado deve ter validade até a última entrega prevista (para a solenidade a ser realizada em dezembro de 2025).**
- O(A) INTERESSADO(A) DEVE ENVIAR O ORÇAMENTO EM ARQUIVO PDF COM TIMBRE DA EMPRESA, RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO, CNPJ, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE DO(A) RESPONSÁVEL.
- O pagamento é efetuado após o recebimento da mercadoria e sua devida conferência, com o prazo de pagamento estando estipulado em contrato.
- **Prazo para o recebimento de proposta de orçamento:** do dia 04 de outubro até as 18h00 do dia 14 de outubro de 2024. O orçamento deve ser encaminhado ao e-mail: imprensa@camarasalto.sp.gov.br ou camarasalto@camarasalto.sp.gov.br.

Mais informações poderão ser solicitadas através deste e-mail e/ou pelo telefone: (11) 4602-8300 (setor de Assessoria de Comunicação Social da Câmara de Salto).

No mais, estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Patrícia Bernardo

Mateus Elias dos Santos

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

imprensa@camarasalto.sp.gov.br

(11) 4602-8300

camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

De: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 3 de outubro de 2024 14:09
Para: 'toquediclasse@terra.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – arranjos florais para ano de 2025 – Câmara de Salto
Anexos: Termo de Referência - Arranjos florais.pdf

À Empresa TOQUE DI CLASSE

Bom dia, Prezado(a) senhor(a)!

Solicitamos Proposta de Orçamento para o que segue abaixo:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de arranjos florais naturais, **com entrega parcelada**, para as solenidades a serem realizadas pela Câmara da Estância Turística de Salto no ano de 2025.

- Em anexo segue documento com informações consideradas importantes para a elaboração dos orçamentos.

IMPORTANTE:

- Pedimos que sua empresa envie o orçamento constando a tabela (QUE ESTÁ NO ARQUIVO EM ANEXO) com os valores devidamente preenchidos.
- A empresa deve considerar os gastos com fretes/entregas dos materiais; já incluindo estas despesas no valor do item e respectivo valor total. Não enviar o valor do(s) frete/entrega(s) separado.
- **O orçamento enviado deve ter validade até a última entrega prevista (para a solenidade a ser realizada em dezembro de 2025).**
- O(A) INTERESSADO(A) DEVE ENVIAR O ORÇAMENTO EM ARQUIVO PDF COM TIMBRE DA EMPRESA, RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO, CNPJ, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE DO(A) RESPONSÁVEL.
- O pagamento é efetuado após o recebimento da mercadoria e sua devida conferência, com o prazo de pagamento estando estipulado em contrato.
- **Prazo para o recebimento de proposta de orçamento:** do dia 04 de outubro até as 18h00 do dia 14 de outubro de 2024. O orçamento deve ser encaminhado ao e-mail: imprensa@camarasalto.sp.gov.br ou camarasalto@camarasalto.sp.gov.br.

Mais informações poderão ser solicitadas através deste e-mail e/ou pelo telefone: (11) 4602-8300 (setor de Assessoria de Comunicação Social da Câmara de Salto).

No mais, estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Patrícia Bernardo
Mateus Elias dos Santos
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
imprensa@camarasalto.sp.gov.br
(11) 4602-8300



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2.024

ORÇAMENTOS RETORNADOS

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024

Salto, 4 de outubro de 2024.

A/C Patrícia Bernardo
Mateus Elias dos Santos
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

PROPOSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Arranjo de chão com flores/plantas naturais – Arranjo com rosas e/ou áster gigante, lírios, bocas de leão ou lisianthus, gipsófilas mosquitinho, e folhagens (verdes) diversas. Com base para ficar no chão. Preferencialmente o arranjo deve ser confeccionado em formato meia lua. Todas as plantas naturais e frescas. Cores das flores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação. Formato do arranjo triangular ou arredondado, conforme determinação da Câmara de Salto. - Arranjo de chão em tamanho grande (medidas de aproximadamente 60 cm de largura x 80 cm de altura x 30 cm de profundidade). <u>Obs.: No ANEXO II consta exemplos de arranjo de chão.</u> Lista dos eventos: (Datas relacionadas ao ITEM 5 deste Termo de Referência) - <u>Sessão de Posse da nova Legislatura</u> Data estimada de solicitação: 10/12/2024 Data estimada do evento/entrega do material: 01/01/2025 Estimativa da quantidade: 01 arranjo de chão - <u>Sessão Solene Dia da Mulher</u> Data estimada de solicitação: 26/02/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 11/03/2025 Estimativa da quantidade: 01 arranjo de chão - <u>Sessão Solene Prêmio Câmara de Meio Ambiente</u> Data estimada de solicitação: 22/05/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 04/06/2025 Estimativa da quantidade: 01 arranjo de chão - <u>Sessão Solene Dia do Professor</u> Data estimada de solicitação: 01/10/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 14/10/2025 Estimativa da quantidade: 01 arranjo de chão	08	R\$350,00	R\$2.800,00

	- <u>Sessão Solene Prêmio de Inovação e Tecnologia</u> Data estimada de solicitação: 16/10/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 29/10/2025 Estimativa da quantidade: 01 arranjo de chão - <u>Sessão Solene Troféu Zumbi dos Palmares</u> Data estimada de solicitação: 05/11/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 18/11/2025 Estimativa da quantidade: 01 arranjo de chão - <u>Sessão Solene e Prêmio de Educação</u> Data estimada de solicitação: 13/11/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 26/11/2025 Estimativa da quantidade: 01 arranjo de chão - <u>Sessão Solene Títulos e Medalhas</u> Data estimada de solicitação: 27/11/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 10/12/2025 Ou solicitação dia: 26/11/2025 e evento dia: 09/12/2025 Estimativa da quantidade: 01 arranjo de chão			
02	Arranjo de <u>mesa</u> com flores/plantas naturais – Arranjo com rosas e/ou áster gigante, lírios, bocas de leão ou lisianthus, gipsófilas mosquitinho, e folhagens (verdes) diversas. Com base para ficar no chão. Preferencialmente o arranjo deve ser confeccionado em formato meia lua. Todas as plantas naturais e frescas. Cores das flores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação. Formato do arranjo triangular ou arredondado, conforme determinação da Câmara de Salto. - Arranjo de mesa em tamanho pequeno (medidas de aproximadamente 25 cm de largura x 25 cm de altura x 20 cm de profundidade). <u>Obs.: No ANEXO II consta exemplos de arranjo de mesa.</u> Lista dos eventos: (Datas relacionadas ao ITEM 5 deste Termo de Referência) - <u>Sessão de Posse da nova Legislatura</u> Data estimada de solicitação: 10/12/2024 Data estimada do evento/entrega do material: 01/01/2025 Estimativa da quantidade: 11 arranjos de mesa	11	R\$120,00	R\$1.320,00

03	Vaso com flor natural (Flor Kalanchoe ou Flor Calandiva) – Vaso com flores de cor a ser definida; envolta com papel celofane com cor a ser definida; envolta em um segundo papel seda e/ou celofane com cor a ser definida; e fita com laço com cor a ser definida. Todas as plantas naturais e frescas. Cores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação. Vaso de flor no tamanho médio (vaso/pote com 15 cm de diâmetro ou mais). Obs.: As flores devem estar em sua maioria “abertas”, isto é, com os botões floridos para o vaso ficar visualmente mais bonito (com apenas uma ou outra flor ainda “fechada”). <u>Obs.: No ANEXO II consta exemplo de vaso com flor natural.</u> Lista dos eventos: (Datas relacionadas ao ITEM 5 deste Termo de Referência) - <u>Sessão Solene Dia da Mulher</u> Data estimada de solicitação: 26/02/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 11/03/2025 Estimativa da quantidade: 03 vasos de flor - <u>Sessão Solene Prêmio Câmara de Meio Ambiente</u> Data estimada de solicitação: 22/05/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 04/06/2025 Estimativa da quantidade: 15 vasos de flor - <u>Sessão Solene Dia do Professor</u> Data estimada de solicitação: 01/10/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 14/10/2025 Estimativa da quantidade: 02 vasos de flor - <u>Sessão Solene Prêmio de Inovação e Tecnologia</u> Data estimada de solicitação: 16/10/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 29/10/2025 Estimativa da quantidade: 06 vasos de flor - <u>Sessão Solene Troféu Zumbi dos Palmares</u> Data estimada de solicitação: 05/11/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 18/11/2025 Estimativa da quantidade: 03 vasos de flor - <u>Sessão Solene e Prêmio de Educação</u> Data estimada de solicitação: 13/11/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 26/11/2025 Estimativa da quantidade: 06 vasos de flor	35	R\$15,00	R\$525,00
----	---	----	----------	-----------

04	Botão (individual) de rosa natural embalada para presente – Botão de rosa em cor a ser definida; com flor gipsófilas mosquitinho; envolto com papel celofane transparente; e fita com laço de cor a ser definida. Todas as plantas naturais e frescas. Cores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação. Altura total do botão embalado: aproximadamente 35 cm ou mais. <u>Obs.: No ANEXO II consta exemplo de botão de rosa natural.</u> Lista dos eventos: (Datas relacionadas ao ITEM 5 deste Termo de Referência) - <u>Sessão Solene Dia da Mulher</u> Data estimada de solicitação: 26/02/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 11/03/2025 Estimativa da quantidade: 60 botões de rosa - <u>Sessão Solene Dia do Professor</u> Data estimada de solicitação: 01/10/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 14/10/2025 Estimativa da quantidade: 30 botões de rosa	90	R\$13,00	R\$1.170,00
----	---	----	----------	-------------

Total com entrega: R\$5.815,00

At.,

Letícia Floricultura
CNPJ n.º58.354.440/0001-27
leticia.floricultura@hotmail.com
Telefone/Whatsapp: 11-985131131

Orçamento de prestação de serviço 2025



ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Arranjo de chão com flores/plantas naturais – Arranjo com rosas e/ou âster gigante, lírios, bocas de leão ou lisianthus, gipsófilas mosquitinho, e folhagens (verdes) diversas. Com base para ficar no chão. Preferencialmente o arranjo deve ser confeccionado em formato meia lua. Todas as plantas naturais e frescas. Cores das flores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação. Formato do arranjo triangular ou arredondado, conforme determinação da Câmara de Salto. - Arranjo de chão em tamanho grande (medidas de aproximadamente 60 cm de largura x 80 cm de altura x 30 cm de profundidade). <u>Obs.: No ANEXO II consta exemplos de arranjo de chão.</u> Lista dos eventos: (Datas relacionadas ao ITEM 5 deste Termo de Referência) - <u>Sessão de Posse da nova Legislatura</u> Data estimada de solicitação: 10/12/2024 Data estimada do evento/entrega do material: 01/01/2025 Estimativa da quantidade: 01 arranjo de chão - <u>Sessão Solene Dia da Mulher</u> Data estimada de solicitação: 26/02/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 11/03/2025 Estimativa da quantidade: 01 arranjo de chão - <u>Sessão Solene Prêmio Câmara de Meio Ambiente</u> Data estimada de solicitação: 22/05/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 04/06/2025 Estimativa da quantidade: 01 arranjo de chão - <u>Sessão Solene Dia do Professor</u> Data estimada de solicitação: 01/10/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 14/10/2025 Estimativa da quantidade: 01 arranjo de chão	08	330,00 cada	2.640,00
- <u>Sessão Solene Prêmio de Inovação e Tecnologia</u> Data estimada de solicitação: 16/10/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 29/10/2025 Estimativa da quantidade: 01 arranjo de chão - <u>Sessão Solene Troféu Zumbi dos Palmares</u> Data estimada de solicitação: 05/11/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 18/11/2025 Estimativa da quantidade: 01 arranjo de chão - <u>Sessão Solene e Prêmio de Educação</u> Data estimada de solicitação: 13/11/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 26/11/2025 Estimativa da quantidade: 01 arranjo de chão - <u>Sessão Solene Títulos e Medalhas</u> Data estimada de solicitação: 27/11/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 10/12/2025 Ou solicitação dia: 26/11/2025 e evento dia: 09/12/2025 Estimativa da quantidade: 01 arranjo de chão			

Imagens de
inspiração abaixo:



Arranjo de mesa com flores/plantas naturais – Arranjo com rosas e/ou âster gigante, lírios, bocas de leão ou lisianthus, gipsófilas mosquitinho, e folhagens (verdes) diversas. Com base para ficar no chão. Preferencialmente o arranjo deve ser confeccionado em formato meia lua. Todas as plantas naturais e frescas. Cores das flores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação. Formato do arranjo triangular ou arredondado, conforme determinação da Câmara de Salto. - Arranjo de mesa em tamanho pequeno (medidas de aproximadamente 25 cm de largura x 25 cm de altura x 20 cm de profundidade). <u>Obs.: No ANEXO II consta exemplos de arranjo de mesa.</u> Lista dos eventos: (Datas relacionadas ao ITEM 5 deste Termo de Referência) - <u>Sessão de Posse da nova Legislatura</u> Data estimada de solicitação: 10/12/2024 Data estimada do evento/entrega do material: 01/01/2025 Estimativa da quantidade: 11 arranjos de mesa	11	120,00 R\$.....	1.320,00 Imagem de sugestão, a referência de vocês tem um pouco mais de altura e um arranjo mais baixo permite uma visualização melhor dos convidados. 
---	-----------	----------------------------	--

Caso não aceitem a sugestão mantemos o mesmo valor dentro da referência de vocês.

Observação: Nossa floricultura não atende no dia 01/01/2024 pois entra em recesso nessa data. Fazemos a entrega dos arranjos no dia 31/12/2024 no período da manhã por volta das 10h sendo que as flores duram tranquilamente para o dia 01 desde que algum colaborador de vocês consiga molhar a espuma floral em que o arranjo é montado no período da tarde do mesmo dia ou no máximo na manhã seguinte (dia 01/01/2025)

04 Botão (individual) de rosa natural embalada para presente – Botão de rosa em cor a ser definida; com flor gipsófilas mosquitinho; envolto com papel celofane transparente; e fita com laço de cor a ser definida. Todas as plantas naturais e frescas. Cores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação. Altura total do botão embalado: aproximadamente 35 cm ou mais. <u>Obs.: No ANEXO II consta exemplo de botão de rosa natural.</u> Lista dos eventos: (Datas relacionadas ao ITEM 5 deste Termo de Referência) - <u>Sessão Solene Dia da Mulher</u> Data estimada de solicitação: 26/02/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 11/03/2025 Estimativa da quantidade: 60 botões de rosa - <u>Sessão Solene Dia do Professor</u> Data estimada de solicitação: 01/10/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 14/10/2025 Estimativa da quantidade: 30 botões de rosa	90	12,00 cada	1080,00
---	-----------	-----------------------	----------------

Vaso com flor natural (Flor Kalanchoe ou Flor Calandiva)
– Vaso com flores de cor a ser definida; envolta com papel celofane com cor a ser definida; envolta em um segundo papel seda e/ou celofane com cor a ser definida; e fita com laço com cor a ser definida. Todas as plantas naturais e frescas. Cores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação.

Vaso de flor no tamanho médio (vaso/pote com 15 cm de diâmetro ou mais).

Obs.: As flores devem estar em sua maioria “abertas”, isto é, com os botões floridos para o vaso ficar visualmente mais bonito (com apenas uma ou outra flor ainda “fechada”).

Obs.: No ANEXO II consta exemplo de vaso com flor natural.

Lista dos eventos: (Datas relacionadas ao ITEM 5 deste Termo de Referência)

- Sessão Solene Dia da Mulher

Data estimada de solicitação: 26/02/2025

Data estimada do evento/entrega do material: 11/03/2025

Estimativa da quantidade: 03 vasos de flor

- Sessão Solene Prêmio Câmara de Meio Ambiente

Data estimada de solicitação: 22/05/2025

Data estimada do evento/entrega do material: 04/06/2025

Estimativa da quantidade: 15 vasos de flor

- Sessão Solene Dia do Professor

Data estimada de solicitação: 01/10/2025

Data estimada do evento/entrega do material: 14/10/2025

Estimativa da quantidade: 02 vasos de flor

- Sessão Solene Prêmio de Inovação e Tecnologia

Data estimada de solicitação: 16/10/2025

Data estimada do evento/entrega do material: 29/10/2025

Estimativa da quantidade: 06 vasos de flor

- Sessão Solene Troféu Zumbi dos Palmares

Data estimada de solicitação: 05/11/2025

Data estimada do evento/entrega do material: 18/11/2025

Estimativa da quantidade: 03 vasos de flor

- Sessão Solene e Prêmio de Educação

Data estimada de solicitação: 13/11/2025

Data estimada do evento/entrega do material: 26/11/2025

Estimativa da quantidade: 06 vasos de flor

35

22,00
cada

770,00

Valor total: 5.810,00

Segue abaixo ficha cadastral da nossa floricultura

RAZÃO SOCIAL: ALMITA DE JESUS SANTOS FERREIRA - ME

NOME FANTASIA: BANZAI FLORICULTURA

CNPJ: 74.359.316/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 387.077.963.114

ENDEREÇO: RUA ALAMEDA ALICE Nº 18

BAIRRO: JARDIM ALBERTO GOMES

CEP: 13.311-170

CIDADE: ITU

ESTADO: SP

TELEFONE: (11)4023-1644 / (11)97374-2127

E-MAIL: CONTATO@BANZAIFLORICULTURA.COM.BR



Conta jurídica corrente Santander:

Cód: 033

Agência: 3582

Conta 13 004840 – 8

CNPJ: 74.359.316/0001-00 (PIX)

Almita J S Ferreira – ME

www.banzaifloricultura.com.br

contato@banzaifloricultura.com.br

Rua Alameda Alice nº 18, Jardim Convenção CEP: 13.311-170,
Itu, SP, Brasil.

(11)4023-1644 / (11)97374-2127

CONSIDERAÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO DA EMPRESA BANZAI FLORICULTURA

A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA DE SALTO CONSIDERA QUE O ORÇAMENTO DA EMPRESA **BANZAI FLORICULTURA** NÃO CONTEMPLA O QUE ESTÁ SENDO SOLICITADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO QUE DIZ RESPEITO À ENTREGA DO MATERIAL (referente à solenidade de Posse, dia 1º de janeiro de 2025).

de profundidade).

Obs.: No ANEXO II consta exemplos de arranjo de mesa.

Lista dos eventos: (Datas relacionadas ao ITEM 5 deste Termo de Referência)

- Sessão de Posse da nova Legislatura

Data estimada de solicitação: 10/12/2024

Data estimada do evento/entrega do material: 01/01/2025

Estimativa da quantidade: 11 arranjos de mesa

arranjo mais baixo permite
uma visualização melhor
dos convidados.



Caso não aceitem a sugestão mantemos o mesmo valor dentro da referência de vocês.

Observação: Nossa floricultura não atende no dia 01/01/2024 pois entra em recesso nessa data. Fazemos a entrega dos arranjos no dia 31/12/2024 no período da manhã por volta das 10h sendo que as flores duram tranquilamente para o dia 01 desde que algum colaborador de vocês consiga molhar a espuma floral em que o arranjo é montado no período da tarde do mesmo dia ou no máximo na manhã seguinte (dia 01/01/2025)

Arquivo Mensagem Ajuda

Ignorar Lixo Eletrônico Excluir Arquivar Responder Responder a Todos Encaminhar a Todos Arquivo Morto Email de Equipe Responder e Excluir Para o Gerente Concluído Criar Mover Marcar como Não Lida Categorizar Acompanhar Edição Ler em Voz Alta Avançada Traduzir Zoom

ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - arranjos florais para ano de 2025 - Câmara de Salto

camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Para: "contato@banzai.floricultura.com.br"

orçamento camara de salto 2025.pdf
970 KB

Agradecemos pelo envio do orçamento.
Todavia precisamos que o material da solenidade de Posse fosse entregue no dia 01/01/2025 (haja vista que dia 31/12 a Câmara estará fechada) e aberta no dia 1º apenas para a solenidade de posse.

Atenciosamente,

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
impressao@camarasalto.sp.gov.br
(11) 4602-8300

----- Mensagem original -----
De: contato@banzai.floricultura.com.br <contato@banzai.floricultura.com.br>
Enviada em: terça-feira, 8 de outubro de 2024 22:10
Para: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br; impressao@camarasalto.sp.gov.br
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - arranjos florais para ano de 2025 - Câmara de Salto

Bom tarde, segue orçamento referente aos arranjos para o mês de 2025.
Pedimos a gentileza de caso sejam aprovados nos avisar por este e-mail e também pelo nosso whats app: 1197374-2127.

Atenciosamente,
Lucas Estevan

Banzai Floricultura

19°C Envolvido Pesquisar POR PTB2 08:21 15/10/2024

Re: ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - arranjos florais para ano de 2025 - Câmara de Salto - Mensagem (texto sem formatação)

Arquivo Mensagem Ajuda

Ignorar Excluir Arquivar Responder Responder a Todos Encaminhar

Arquivo Morto Para o Gerente Concluído Criar

Responder e Excluir

Estapas Rápidas

Mover

Marcar como Não Lida

Categorizar Acompanhamento

Edição

Ler em Voz Alta Avançada

Traduzir

Zoom

Re: ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - arranjos florais para ano de 2025 - Câmara de Salto

contato@banzaifloricultura.com.br
Para: camarasetto@camarasalto.sp.gov.br

Responder Responder a Todos Encaminhar

seg 14/10/2024 16

Removemos as quotas de lista em esta mensagem.

Compreendemos. Caso algum colaborador de vocês que vá estar no dia solene de 01/01/2025 possa receber as flores em sua casa nós podemos entregar as flores somente neste caso em outro endereço no dia 31/12/2024 e a pessoa os leva no dia 01/01/2025 (visto que são somente os kalancheos o transporte é completamente simples).

19°C Emulador

Pesquisar

POR PTB2

08:21 15/10/2024



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2.024

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL, SITE E PÁGINA DO FACEBOOK

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

82

PRINT DO SITE DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE SALTO – AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE ORÇAMENTO

LINK DE ACESSO DA PUBLICAÇÃO: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NTU1NTg3

PUBLICADO EM: 04 DE OUTUBRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE SALTO

Sexta-feira, 04 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1749 | Página 12 de 15

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE ORÇAMENTO

A Câmara da Estância Turística de Salto comunica aqueles que possam interessar que, até as 18 horas do dia 14 de outubro de 2024, receberá propostas de orçamento para contratação de empresa especializada para o fornecimento de arranjos florais naturais, com entrega parcelada, para as solenidades a serem realizadas pela Câmara da Estância Turística de Salto no ano de 2025. O objeto do contrato será efetuado em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

O Termo de Referência pode ser acessado através do link: <https://www.camarasalto.sp.gov.br/ndf/initiatives/2024/interesse-da-camara-termo-de-referencia-arranjos-florais-2024.pdf> e também poderá ser solicitado pelos e-mails: imprensa@camarasalto.sp.gov.br ou camarasalto@camarasalto.sp.gov.br, ou de forma presencial, no horário das 9h00 às 17h00, na sede da Câmara Municipal de Salto, localizada na Avenida Dom Pedro II, 385, Centro.

O(a) interessado(a) deve enviar a proposta de orçamento através dos e-mails: imprensa@camarasalto.sp.gov.br ou camarasalto@camarasalto.sp.gov.br, devendo conter a razão social do estabelecimento, CNPJ, endereço, e-mail e telefone do(a) responsável.

Salto, 03 de outubro de 2024.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

PRINT DO SITE DA CÂMARA DE SALTO – AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE ORÇAMENTO

PUBLICADO EM: 03 DE OUTUBRO DE 2024

Link: <https://www.camarasalto.sp.gov.br/noticias/3864-aviso-de-recebimento-de-propostas-de-orcamento-10>

Fonte A- A+ A+

Câmara Municipal
Estância Turística de Salto

Portal da Transparência Acesso à Informação

Home Câmara ▾ Sessões ▾ Proposituras Fale Conosco Portal RH Diário Oficial

Você está aqui: [Início](#) / [Notícias](#)

AVISO DE INTERESSE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS (arranjos florais)

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE ORÇAMENTO
03/10/2024

Home Câmara ▾ Sessões ▾ Proposituras Fale Conosco Portal RH Diário Oficial

Você está aqui: [Início](#) / [Notícias](#) / [AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE ORÇAMENTO](#)

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE ORÇAMENTO

AVISO DE INTERESSE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS (arranjos florais)

Câmara da Estância Turística de Salto

Salto, 03 de outubro de 2024

A Câmara da Estância Turística de Salto convida aqueles que possam interessar que, até as 18 horas do dia 14 de outubro de 2024, receberá propostas de orçamento para contratação de empresa especializada para o fornecimento de arranjos florais naturais, com entrega parcelada, para as solenidades a serem realizadas pela Câmara da Estância Turística de Salto no ano de 2025. O objeto do contrato será efetivado em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

O Termo de Referência pode ser acessado através do link: <https://www.camarasalto.sp.gov.br/pdf/licitacoes-2024/interesse-de-cumprir-termo-di-referencia-arranjos-florais-2024.pdf>

O(a) interessado(a) deve enviar a proposta de orçamento através do e-mail: improrisa@camarasalto.sp.gov.br ou camarasalto@camarasalto.sp.gov.br, devendo conter a razão social do estabelecimento, CNPJ, endereço, e-mail e telefone do(a) responsável.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

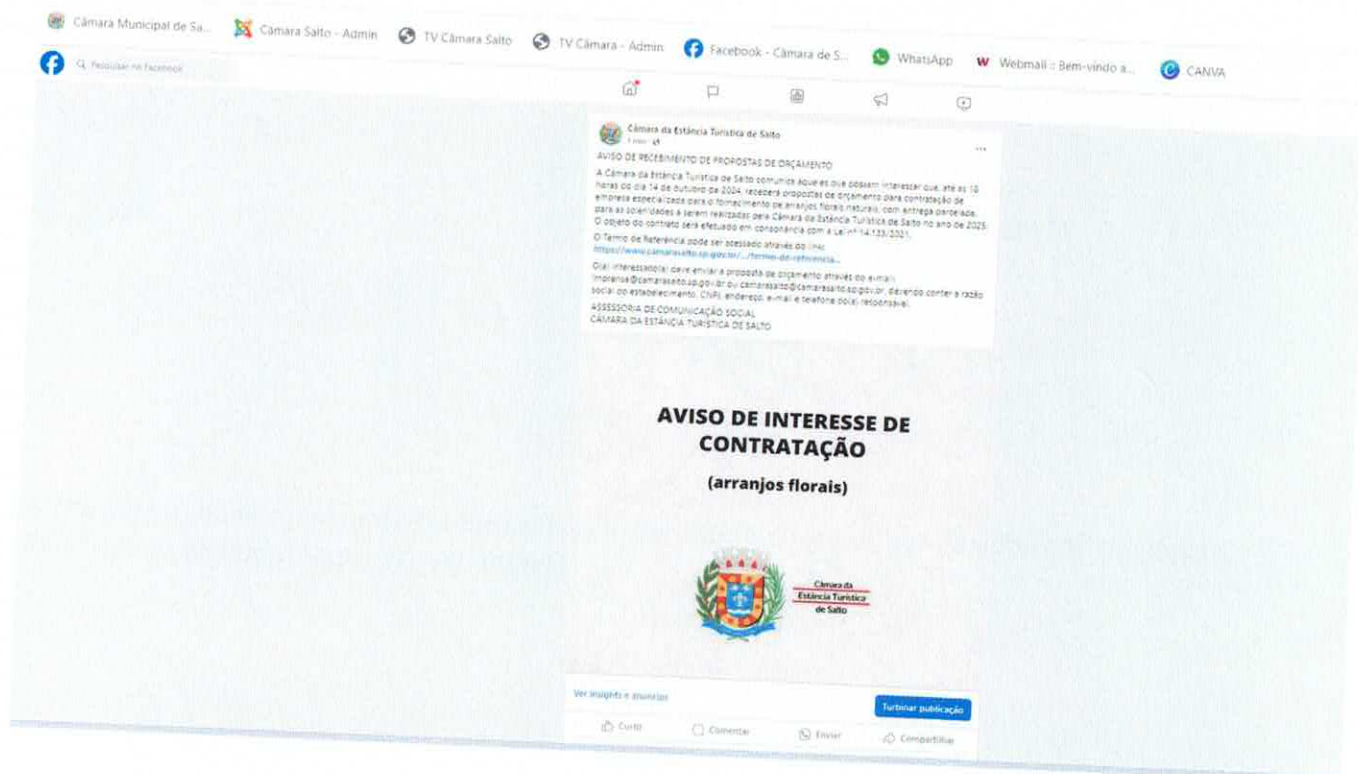
site: www.camarasalto.sp.gov.br

PRINT NA PÁGINA DA CÂMARA DE SALTO NA REDE SOCIAL FACEBOOK – AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE ORÇAMENTO

PUBLICADO EM: 04 DE OUTUBRO DE 2024

Link:

<https://www.facebook.com/camaramunicipaldesalto/posts/pfbid02oRaPTkTMrdaCR8z6QC7mXX97yT5LnjBhykwduvWbh65A3URm5LogTDyKbeJtLYekI>





Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2.024

ORÇAMENTOS RETIRADOS DA INTERNET

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2.024

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que fiz o acesso aos sites das empresas abaixo relacionadas, para a realização de pesquisa de preços, necessários ao processo administrativo retro referido

Empresa: Ikebana Flores

https://www.ikebanaflores.com.br/?gad_source=1&gclid=CjwKCAjw68K4BhAuEiwAylp3khE35dOQoIPlvB_pSIUU-Wobmy6gDGpfbpxCDGICYxnL2L8D4D9hSBocfBcQAvD_BwE - as 15h16

Empresa: Flor do Sol Floricultura

https://www.flordosol.net/?srsltid=AfmBOoqY7rZFY6jY_8xVhIEt0L1JJhbRZzM-KkaMIWeyqfSFFw_ehkUj - as 08h50

Empresa: Tem Flores

<https://www.temflores.com.br/> - as 15h22

Empresa: Lumertz Floricultura

<https://lumertz.net/> - as 15h23

Empresa: Cesta de Amor RN

https://www.cestadeamorrn.com.br/?srsltid=AfmBOoqdyUUuv8Q6VkpBwpV6pfkoiE-CkdFmhxxpSRHe07gzp_kNse0j - as 15h25

Empresa: Arte Floral Floricultura

<https://www.artefloral.art.br/> - as 15h31

Empresa: Villa Fiori Flores e Presentes

<https://villafiori.com.br/> - as 15h28

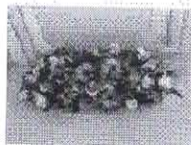
Empresa: Floricultura Bellas Artes

<https://floriculturabellasartes.com.br/> - 15h29

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente certidão.

Estância Turística de Salto, 15 de outubro de 2.024

Enio Padovani Júnior
Coordenador do Departamento de Administração
Matrícula nº 035

[Página Inicial](#) | Arranjo de decoração longo

Arranjo de decoração longo

Avaliação: ★★★★★

Produto: Em estoque

SKU.: 1273

✓ **Tipo:** Arranjo longo para decoração de flores naturais.

✓ **Suporte:** Base descartável.

R\$530,00

ou 2x de R\$ 265,00 sem juros

 [Mais formas de pagamento](#)

Ikebana Flores Ltm 25.155 466 / 0001-97 (33) 8799-80



Arranjo decoração Flores mistas

Arranjo decoração Flores mistas

☆☆☆☆☆ 0 avaliações | Dê a sua avaliação!

Referência: 273

R\$ 350,00

ou 2x de R\$ 175,00 sem juros ou em até 6x de R\$ 68,96 no cartão

COMPRAR

Calcular frete



Indicar este produto



Deixar um comentário



R\$ 350,00 à vista



Parcelas ▼

Arranjo decoração Flores mistas (grande)

Arranjo para bufet ,mesa de bolo ,mesa de doce

A cor pode ser a escolha do cliente

a base também a escolha (base será emprestada sob caução)

Tambem pode ser usado para igreja com (coluna ,pedestal)

Arranjos de decoração tem de ser agendado com pelo menos de 3 dias de antecedência
(valor que está no site refere-se ao arranjo a base não está inclusa)

Na falta de alguma flor será substituida por outra de igual ou maior valor sem prejudicar a

Flor do Sol





INSTITUCIONAL

[Quem Somos](#)

[Termos e condições](#)

[Trocas e devoluções](#)

[Entregas](#)

CONTATOS

 (48) 3035-4929

 (48) 99958-8748

 faleconosco@flordosol.net

Flor do Sol Floricultura - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.

CNPJ: 10.814.182/0001-98

Proibida a reprodução total ou parcial. Preços e estoque sujeitos a alteração sem aviso prévio.

Tecnologia  Plataforma de E-commerce

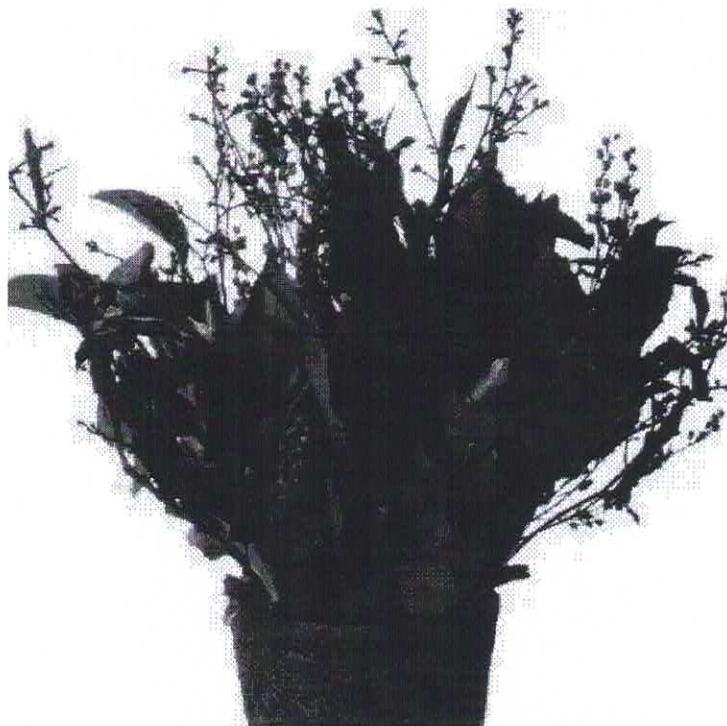


(<https://temflores.com.br/home>)

Pesquise um produto específico...



Foto do f



Arranjo + Vaso de Flores Secas Carne de Vaca Vermelha

Código: 90010358

★★★★★(0) [Avaliar produto](#)



R\$ 179,00

R\$ 131,80 un.

ou no PIX/BOLETO por R\$ 127,85

ou em até 2x de R\$ 65,90 sem juros

[Outras opções de parcelamento](#)

1



COMPRAR

00000-000

Calcular Frete

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento.

15.187326(0001-47. (19)98184-8741

Descrição Completa:

Arranjo / Buque Produzido pela Design Floral decora! Contem: 1 Bouquet + 1 Vaso decorativo Atenção: Vaso enviado conforme disponibilidade de estoque (Foto ilustrativa) As flores secas são como uma ótima alternativa para bouquet, arranjos e decorações. Elas são responsáveis por ambientes lindos e aconchegantes. São perfeitas para substituir as flores naturais ou até mesmo as artificiais. Elas são naturais, são e duram por muito tempo! Principais Dúvidas: As flores são

Aproveite Entrega Grátis Para POA e Alvorada ♥ Dispensar



MENU



INÍCIO / TODOS PRODUTOS

Arranjo de Flores do Campo Estilo Redondo

Encomende por WhatsApp

R\$ 149,90**Ou 2x de R\$ 74,95 sem juros**

Flores do campo coloridas são ideais para trazer alegria para quem recebe! As flores do campo remetem com muita força à natureza, renovação e a beleza de uma forma simples.

COMPRAR

Floric

Lum

00 304.551/0001-49 (51) 3483-1881

VOCÊ TAMBÉM PODE GOSTAR DE...

Faça seu pedido pelo WhatsApp

1

93

Cesta de Amor®
CESTAS • FLORES • PRESENTES



Vaso de Kalanchoe Vermelha Pote 14

Disponibilidade: Entrega em até 3H ou agendada, Referência: 5217076

[Seja o primeiro a opinar](#)

Disponibilidade: Entrega em até 3H ou agendada.

Data da Entrega(exceto aos domingos):

Nome do Presenteado:

Recadinho (Quer se identificar?):

Telefone do Presenteado:

R\$ 29,99

R\$ 28,49 à vista
ou 1x de R\$ 29,99 Sem juros

- 1 +

COMPRAR

Comprar pelo Whats

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

84-98166-816

44701393/2001-36





Início > Rosas e Botões > BOTÃO DE ROSA ENFEITADO



Rosas e Botões

BOTÃO DE ROSA ENFEITADO

♥ Adicionar aos meus desejos ⇄ Comparar

R\$15,00

1

🛒 Comprar

Descrição

Comentários

01 Botão de Rosa Enfeitado

Número para contato ou Whatsapp: +55 (66)9991-6263

Clique para falar diretamente com nossos atendentes

Flora e Presente

VER DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE!

09 044.641/0001-12

Categoria: Rosas e Botões

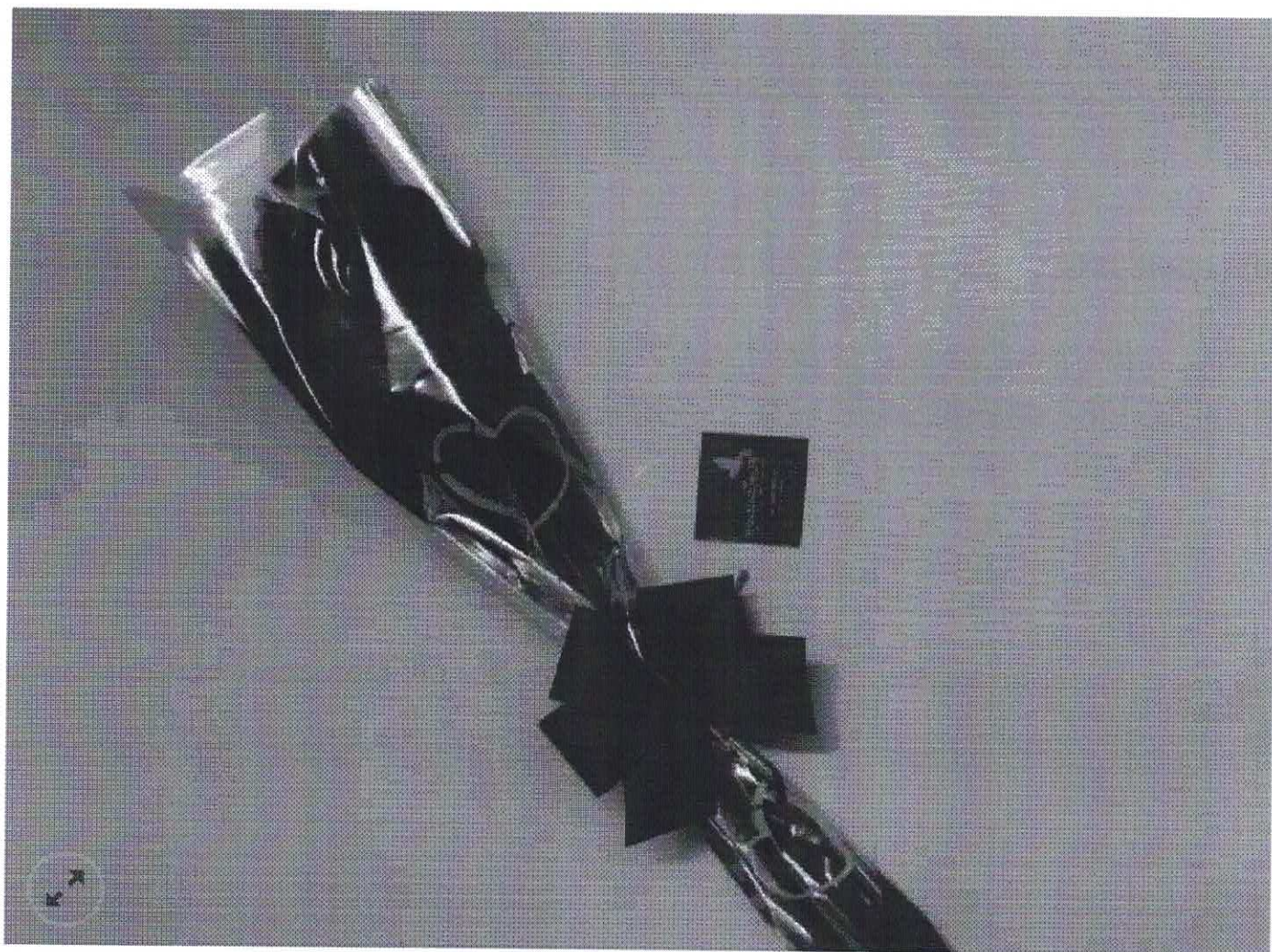
(66) 9991 6263



MENU

Botão de Rosa Embalado

INÍCIO / BUQUÊS

**R\$18,00**

-	1	+
---	---	---

COMPRAR

(11) 4587-1616

Este site trabalha com Cookies de navegador. Aceite os termos ao lado: [Política de Privacidade](#)

Miguel Henrique Sales

Ok

37 625 763 / 0001-38



Flores



Ocasões



Kits e cestas



Presentes



Coroas



Todos os produtos

- Carrinho de compras
- Finalizar pedido
- Entre em contato



- Vaso Kalanchoe Pequeno



Por favor, confirme sua compra após a confirmação de seus dados cada. Digite o texto do seu cartão, ou a Serão quatro faixas de duas horas entrega ou no intervalo de tempo

Confira a baixo os horários:

Segunda a Sexta (Exceto feriados)

Sábados e Feriados: das 8h as 1

Domingos: não será realizado entrega

Qualquer dúvida adicional entre



título ou Envelope, após

aguarde no próximo horário de

• Descrição

Lindos vasos de Kalanchoe Plantadas em cores diversas envolto de uma embalagem de papel de seda e um cachepô de papelão.

As cores da embalagem e o tamanho da flor podem variar de acordo com a disponibilidade, mas sempre serão **Kalanchoe pote pequeno nacionais**, se você preferir, entre em contato conosco antes da compra através do nosso chat de atendimento via Whatsapp para lhe enviarmos as opções que estão disponíveis no dia

Tags: Kalanchoe, Flor Plantada, Vaso de Flor

Vaso Kalanchoe Pequeno

Verificar disponibilidade das flores

• R\$35,00

78 328.881/0001-39

(471) 3322-8730

* Nome de quem vai receber Nome de quem vai receber

* Telefone de quem vai receber Telefone de quem vai receber





Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2.024

PESQUISA INEXITOSA NO PAINEL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os [contratos públicos](#) e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

arranjos florais

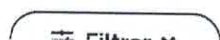
Status

- ☒ Vigentes
- ☐ Não vigentes
- ☐ Todos

Limpar

 Pesquisar

Contratos Vigentes

 Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

Ordenar por: Mais recente

Contrato nº 17/2024

Última Atualização: 22/08/2024

Id contrato PNCP: 52154549000134-2-000016/2024

Valor Global Contratado: R\$ 6.955,00

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 22/08/2024

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE Local: Santa Bárbara d'Oeste/SP

Vigência: de 21/08/2024 a 20/08/2025

Objeto: arranjo de flores

Contrato nº 06/2024

Última Atualização: 12/06/2024

Id contrato PNCP: 50441534000121-2-000002/2024

Valor Global Contratado: R\$ 10.957,80

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 12/06/2024

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA Local: Guaratinguetã/SP Vigência: de 03/04/2024 a 02/04/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE ARRANJOS DE FLORES PARA AS SESSÕES SOLENES QUE OCORRERÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÃ.

Empenho nº 47-O/2024

Última Atualização: 15/03/2024

Id contrato PNCP: 60123874000168-2-000006/2024

Valor Global Contratado: R\$ 2.100,00

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 15/03/2024

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI Local: Taquarivaí/SP Vigência: de 12/03/2024 a 12/03/2025

Objeto: ARRANJO DE FLORES MINI ROSAS E ARRANJO DE CHÃO GRANDE



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2.024

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO 2.024

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

ATO Nº 13/2023

(Autoria do Presidente Vereador Edival Pereira Rosa)

**Institui o Plano de Contratação Anual
para o exercício de 2024.**

EDIVAL PEREIRA ROSA, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 25, II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituído o Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024, na forma do Anexo a este Ato.

Parágrafo único. Os acréscimos e modificações ao Anexo a este Ato serão realizados mediante decisão do Presidente e será consolidado mediante o acréscimo de novos Títulos.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Estância Turística de Salto, em 31 de julho de 2023.

EDIVAL PEREIRA ROSA
PRESIDENTE

Registrada na Diretoria do Legislativo e da Administração da Câmara da Estância Turística de Salto e afixada no local de costume em 31 de julho de 2023.

Rosângela Candelária Mantovani Martins
Diretora do Legislativo e da Administração

Administração	29	Aquisição de Mobiliário	Material Permanente	Janeiro	R\$ 1.000.000,00	*	4.4.90.52.00
Administração	30	Limpeza, Jardinagem e Segurança	Serviço comum	Outubro	R\$ 684.000,00	sim	3.3.90.39.00
Administração	31	Assessoria em Engenharia	Serviço de Engenharia	Janeiro	R\$ 11.000,00	sim	4.4.90.51.00
Imprensa	32	Material para Cerimonial	Serviço comum	Janeiro	R\$ 30.000,00	*	3.3.90.30.00
Imprensa	33	Serviços de Audio e Vídeo	Serviço comum	Janeiro	R\$ 25.000,00	*	3.3.90.39.00
Administração	34	Treinamentos e Capacitações	Serviço comum	Janeiro	R\$ 100.000,00	Não	3.3.90.39.00
RH	35	Vencimentos e Vantagens	Folha - Vereadores	Janeiro a Dezembro	R\$ 1.000.000,00	Não	3.1.90.11.00
RH	36	Obrigações Patronais	Folha - Vereadores	Janeiro a Dezembro	R\$ 250.000,00	Não	3.1.90.13.00
RH	37	Aposentadorias e Reformas	Folha - Inativos	Janeiro a Dezembro	R\$ 330.000,00	Não	3.1.90.01.00
RH	38	Pensões	Folha - Pensionistas	Janeiro a Dezembro	R\$ 165.000,00	Não	3.1.90.03.00
RH	39	Vencimentos e Vantagens	Folha - Funcionários	Janeiro a Dezembro	R\$ 4.303.000,00	Não	3.1.90.11.00
RH	40	Obrigações Patronais	Folha - Funcionários	Janeiro a Dezembro	R\$ 1.200.000,00	Não	3.1.90.13.00
RH	41	Horas Extras	Folha - Funcionários	Janeiro a Dezembro	R\$ 50.000,00	Não	3.1.90.16.00
RH	42	Indenizações	Processos Trabalhistas	Janeiro a Dezembro	R\$ 20.000,00	Não	3.1.90.94.00
Administração	43	Materials de Consumo - Vereador	Material de Consumo	Janeiro	R\$ 50.000,00	Não	3.3.90.30.00
Administração	44	Passagens/Despesas de Locomoção	Serviços	Janeiro	R\$ 50.000,00	Não	3.3.90.33.00
Administração	45	Serviços de Terceiros-Pessoa Física	Serviço comum	Janeiro	R\$ 41.000,00	Não	3.3.90.36.00
Contábil	46	Obrigações Tributárias	Tributos Diversos	Janeiro	R\$ 10.000,00	Não	3.3.90.47.00

As contratações marcadas com o símbolo (*) serão analisadas de acordo com a casualidade e necessidade da contratação e serão regidas pelo artigo 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Salto/SP, 31 de julho de 2023.


ROSANGELA CANDELARIA MANTOVAN MARTINS
 DIRETORA DA ÁREA DO LEGISLATIVO E ADMINISTRAÇÃO


HARRISSON ROGÊ SILVEIRA
 DIRETOR DA ÁREA CONTÁBIL, FINANÇAS,
 ORÇAMENTO E PESSOAL



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2.024

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO 2.025

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

ATO Nº 02/2024

(Autoria do Presidente Vereador Edival Pereira Rosa)

**Institui o Plano de Contratação
Anual para o exercício de 2025.**

EDIVAL PEREIRA ROSA, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 25, II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituído o Plano de Contratação Anual para o exercício de 2025, na forma do Anexo a este Ato.

Parágrafo único. Os acréscimos e modificações ao Anexo a este Ato serão realizados mediante decisão do Presidente e será consolidado mediante o acréscimo de novos Títulos.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Estância Turística de Salto, em 31 de julho de 2.024.


EDIVAL PEREIRA ROSA
PRESIDENTE

Registrada na Diretoria do Legislativo e da Administração da Câmara da Estância Turística de Salto e afixada no local de costume em 31 de julho de 2.024.


Rosângela Candelária Mantovani Martins
Diretora do Legislativo e da Administração

RH/Contábil	40	Pensões	Folha - Pensionistas	xxxxxx	Jan/2025	R\$ 165.000,00	R\$ 50.000,00	Não	3.190,03,00
RH/Contábil	41	Vendimentos e Vantagens	Folha - Funcionários	xxxxxx	Jan/2025	R\$ 4.303.000,00	R\$ 4.350.000,00	Não	3.190,11,00
RH/Contábil	42	Obrigações Patronais	Folha - Funcionários	xxxxxx	Jan/2025	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.153.000,00	Não	3.190,13,00
RH/Contábil	43	Horas Extras	Folha - Funcionários	xxxxxx	Jan/2025	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Não	3.190,16,00
RH/Contábil	44	Indenizações	Processos Trabalhistas	xxxxxx	Jan/2025	R\$ 20.000,00	R\$ 25.000,00	Não	3.190,94,00
RH/Contábil	45	Seguro de Vida e Funeral	Serviço	xxxxxx	Jan/2025	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	a contratar	3.390,39,00
Geral	46	Papelaria	Material de consumo	xxxxxx	31/12/2025	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	necessidade/casualidade	3.390,30,00
TI	47	Serviços de Datacenter (IaaS)	Serviço de TI	Nova Contratação	31/12/2025	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	a contratar	3.390,39,00
TI	48	Serviços de Intranet	Serviço de TI	Nova Contratação	31/12/2025	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	a contratar	3.390,39,00
TI	49	Serviços de Gestão de Software	Serviço de TI	Nova Contratação	31/12/2025	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	a contratar	3.390,39,00
TI	50	Locação Software protocolo digital	Serviço de TI	Nova Contratação	31/12/2025	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	a contratar	3.390,39,00
TI	51	Backup em nuvem	Serviço de TI	Nova Contratação	31/12/2025	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	a contratar	3.390,39,00
TI	52	Solução de antivírus	Serviço de TI	Nova Contratação	31/12/2025	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	a contratar	3.390,30,00
Total Geral									R\$ 21.329.500,00

COLUNA DE VALOR PROVISIONADO E VALOR CONTRATADO:

1-VALORES EM PRETO - CORRESPONDEM AOS VALORES DAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS

2-VALORES EM VERMELHO - CORRESPONDEM AOS VALORES PROVISIONADOS DAS CONTRATAÇÕES

autenticam
ROSANGELA CANDELAIRIA MANTOVANI MARTINS
DIRETORA DA ÁREA DO LEGISLATIVO E ADMINISTRAÇÃO

Selo/SP, 31 de julho de 2.024.

HARRISON ROGER SILVEIRA
DIRETOR DA ÁREA CONTÁBIL, FINANCAS, ORÇAMENTO E PESSOAL

ERACIMO SIMÕES OIKAWA
CONTROLADOR INTERNO



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

305

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2.025

Função - 01 - LEGISLATIVA

Subfunção - 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa - 0009 - PROCESSO LEGISLATIVO

Atividade - 1012 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Categoria Econômica / Grupo / Modalidade de Aplicação

44.90 - Desp. Capital/Investimentos/Aplicação Direta
44.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 9.500.000,00

R\$ 9.500.000,00

Atividade - 2078 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS

31.90 - Desp. Corrente/Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta

31.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
31.90.13.00 Obrigações Patronais

R\$ 1.400.000,00

R\$ 1.750.000,00

33.90 - Desp. Corrente/Outras Desp. Correntes/Aplicação Direta

33.90.30.00 Material de Consumo
33.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

R\$ 10.000,00

R\$ 50.000,00

Programa - 0004 - GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DA CÂMARA

Atividade - 2079 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Categoria Econômica / Grupo / Modalidade de Aplicação

31.90 - Desp. Corrente/Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta

31.90.01.00 Aposentadorias e Reformas
31.90.03.00 Pensões

R\$ 236.000,00

R\$ 5.864.000,00

31.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
31.90.13.00 Obrigações Patronais

R\$ 50.000,00

R\$ 4.350.000,00

31.90.16.00 Horas Extras

R\$ 1.153.000,00

31.90.94.00 Indenizações

R\$ 50.000,00

R\$ 25.000,00

33.90 - Desp. Corrente/Outras Desp. Correntes/Aplicação Direta

33.90.30.00 Material de Consumo

R\$ 2.165.500,00

33.90.35.00 Serviços de Consultoria

R\$ 109.000,00

33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$ 139.000,00

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 10.000,00

33.90.46.00 Auxílio-Alimentação

R\$ 1.397.500,00

33.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas

R\$ 500.000,00

44.90 - Desp. Capital/Investimentos/Aplicação Direta

R\$ 10.000,00

44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 2.000.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 21.329.500,00

Câmara da Estância Turística de Salto

Edival Pereira Rosa

PRESIDENTE

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2.024

MAPA DE PREÇOS E SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024



CAMARA MUNICIPAL DE SALTO

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 9/2024

Solicitação de Compra 11/2024

Item : 100.102.1 - ARRANJO DE CHÃO COM FLORES NATURAIS
ARRANJO COM ROSAS E/OU ÁSTER GIGANTE, LÍRIOS, BOCAS DE LEÃO OU LISIANTHUS, GIPSÓFILAS MOSQUITINHO, E FOLHAGENS (VERDES) DIVERSAS. COM BASE PARA FICAR NO CHÃO. PREFERENCIALMENTE O ARRANJO DEVE SER CONFECCIONADO EM FORMATO MEIA LUA. TODAS AS PLANTAS NATURAIS E FRESCAS, SEREM DEFINIDAS PELA CÂMARA DE SALTO NA SOLICITAÇÃO. FORMATO DO ARRANJO TRIANGULAR OU ARREDONDADO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA CÂMARA DE SALTO. TAMANHO: GRANDE (MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 60 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA X 30 CM DE PROFUNDIDADE).

Qtde.: 8,00 UN

Seq.	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc.	Classificad	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	9560 LETICIA FLORICULTURA LTDA.	58.354.440/0001-27	Sim	Sim		R\$ 350,00000	R\$ 2.800,00
	ME/EPP: NÃO Data 04/10/2024						
1	2055 FLOR DO SOL FLORICULTURA LTDA	10.814.182/0001-98	Sim	Sim		R\$ 350,00000	R\$ 2.800,00
	ME/EPP: NÃO Data 16/10/2024						
1	2056 IKEBANA FLORES LTDA	25.155.466/0001-97	Sim	Sim		R\$ 530,00000	R\$ 4.240,00
	ME/EPP: NÃO Data 15/10/2024						
Médias Unitário / Total :						410,00000	R\$ 3.280,00

Solicitação de Compra 11/2024

Item : 100.102.2 - ARRANJO DE MESA COM FLORES NATURAIS
ARRANJO DE MESA COM FLORES/PLANTAS NATURAIS – ARRANJO COM ROSAS E/OU ÁSTER GIGANTE, LÍRIOS, BOCAS DE LEÃO OU LISIANTHUS, GIPSÓFILAS MOSQUITINHO, E FOLHAGENS (VERDES) DIVERSAS. COM BASE PARA FICAR NO CHÃO. PREFERENCIALMENTE O ARRANJO DEVE SER CONFECCIONADO EM FORMATO MEIA LUA. TODAS AS PLANTAS NATURAIS E FRESCAS, A SEREM DEFINIDAS PELA CÂMARA DE SALTO NA SOLICITAÇÃO. FORMATO DO ARRANJO TRIANGULAR OU ARREDONDADO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA CÂMARA DE SALTO. TAMANHO: PEQUENHO, (MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 25 CM DE LARGURA X 25 CM DE ALTURA X 20 CM DE PROFUNDIDADE).

Qtde.: 11,00 UN

Seq.	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc.	Classificad	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	2057 TEM FLORES FLORICULTURA LTDA	15.187.326/0001-47	Sim	Sim		R\$ 131,80000	R\$ 1.449,80
	ME/EPP: NÃO Data 15/10/2024						
2	2058 FLORICULTURA LUMERTZ LTDA	00.304.551/0001-49	Sim	Sim		R\$ 149,90000	R\$ 1.648,90
	ME/EPP: NÃO Data 15/10/2024						
2	9560 LETICIA FLORICULTURA LTDA.	58.354.440/0001-27	Sim	Sim		R\$ 120,00000	R\$ 1.320,00
	ME/EPP: NÃO Data 04/10/2024						
Médias Unitário / Total :						133,90000	R\$ 1.472,90

Solicitação de Compra 11/2024

Item : 100.102.4 - BOTÃO DE ROSA NATURAL EMBALADA
BOTÃO (INDIVIDUAL) DE ROSA NATURAL EMBALADA PARA PRESENTE – BOTÃO DE ROSA EM COR A SER DEFINIDA; COM FLOR GIPSÓFILAS MOSQUITINHO; ENVOLTO COM PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE; E FITA COM LAÇO DE COR A SER DEFINIDA. TODAS AS PLANTAS NATURAIS E FRESCAS. CORES A SEREM DEFINIDAS PELA CÂMARA DE SALTO NA SOLICITAÇÃO. ALTURA TOTAL DO BOTÃO EMBALADO: APROXIMADAMENTE 35 CM OU MAIS.

Qtde.: 90,00 UN

Seq.	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc.	Classificad	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	2061 VILLA FIORI FLORES E PRESENTES	09.044.641/0001-12	Sim	Sim		R\$ 15,00000	R\$ 1.350,00
	ME/EPP: NÃO Data 15/10/2024						
3	9560 LETICIA FLORICULTURA LTDA.	58.354.440/0001-27	Sim	Sim		R\$ 13,00000	R\$ 1.170,00
	ME/EPP: NÃO Data 04/10/2024						
3	2062 MARCELO HENRIQUE SALAS MEI	37.625.763/0001-38	Sim	Sim		R\$ 18,00000	R\$ 1.620,00
	ME/EPP: NÃO Data 15/10/2024						
Médias Unitário / Total :						15,33000	R\$ 1.379,70



CAMARA MUNICIPAL DE SALTO

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 9/2024

Solicitação de Compra 11/2024

Item : 100.102.3 - VASO COM FLOR NATURAL

Qtde.: 35,00

UN

VASO COM FLOR NATURAL (FLOR KALANCHOE OU FLOR CALANDIVA) – VASO COM FLORES DE COR A SER DEFINIDA; ENVOLTA COM PAPEL CELOFANE COM COR A SER DEFINIDA; ENVOLTA EM UM SEGUNDO PAPEL SEDA E/OU CELOFANE COM COR A SER DEFINIDA; E FITA COM LAÇO COM COR A SER DEFINIDA. TODAS AS PLANTAS NATURAIS E FRESCAS. CORES A SEREM DEFINIDAS PELA CÂMARA DE SALTO NA SOLICITAÇÃO. TAMANHO: MÉDIO (VASO/POTE COM 15 CM DE DIÂMETRO OU MAIS). OBS.: AS FLORES DEVEM ESTAR EM SUA MAIORIA "ABERTAS", ISTO É, COM OS BOTÕES FLORIDOS PARA O VASO FICAR VISUALMENTE MAIS BONITO (COM APENAS UMA OU OUTRA FLOR AINDA "FECHADA").

Seq.	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc.	Classificad	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
4	2060 ART FLORAL FLORICULTURA	78.328.887/0001-39	Sim	Sim		R\$ 35,00000	R\$ 1.225,00
	ME/EPP: NÃO Data 15/10/2024						
4	9560 LETICIA FLORICULTURA LTDA.	58.354.440/0001-27	Sim	Sim		R\$ 15,00000	R\$ 525,00
	ME/EPP: NÃO Data 04/10/2024						
4	2059 CESTA DE AMOR FLORES	44.701.393/0001-36	Sim	Sim		R\$ 29,99000	R\$ 1.049,65
	ME/EPP: NÃO Data 15/10/2024						
Médias Unitário / Total :						26,66000	R\$ 933,10

Dados Vencedor

			Classificado	Valor Total
9560	LETICIA FLORICULTURA LTDA.	58.354.440/0001-27	Sim	R\$ 5.815,00000

Desclassificação

Motivo

Total para o Menor Preço: R\$ 5.815,00
Total para o Maior Preço: R\$ 8.733,90
Total para a Média Cotada: R\$ 7.065,70



CAMARA MUNICIPAL DE SALTO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 11/2024

Unidade Solicitante: 1 - COMPRAS/ALMOXARIFADO
Solicitação Nº: 11/2024

Data Entrega Item/Serviço: 01/01/2025

Prazo Cons./Exec.: 1 - CONFORME CONTRATO OU EDITAL

Forma Entr./Exec.: 1 - IMEDIATO

Local para Entrega: 1 - CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - AVENIDA DOM PEDRO II 385 - -

Funcionário: 35 - ENIO PADOVANI JUNIOR

Gestor Indicado:

Orgão Financeiro: 1 - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Financeira: 1 - CÂMARA MUNICIPAL

Legislação / Convenio /

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, com entrega parcelada, de arranjos florais naturais, para a utilização em eventos solenes a serem realizados pela Câmara da Estância Turística de Salto no ano de 2.025

Justificativa: Atender as necessidades da Assessoria de Comunicação Social da Câmara, para os eventos oficiais no ano de 2.025

Observação:

Ficha - Dotação Orçamentaria: 9 - 01.01.01.339030.01.031.0009.2.078.01.1100000

Fonte: 1 - TESOURO Aplicação: 1100000 - GERAL

Sub-Elemento: 15 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Item	Cod. Material	Quant.	Unid.	Descrição	Projeto	Vi. Unit.	Vir. Total
1	100.102.1	8	UN	ARRANJO DE CHÃO COM FLORES NATURAIS ARRANJO COM ROSAS E/OU ÁSTER GIGANTE, LÍRIOS, BOCAS DE LEÃO OU LISIANTHUS, GIPSÓFILAS MOSQUITINHO, E FOLHAGENS (VERDES) DIVERSAS. COM BASE PARA FICAR NO CHÃO. PREFERENCIALMENTE O ARRANJO DEVE SER CONFECCIONADO EM FORMATO MEIA LUA. TODAS AS PLANTAS NATURAIS E FRESCAS, SEREM DEFINIDAS PELA CÂMARA DE SALTO NA SOLICITAÇÃO. FORMATO DO ARRANJO TRIANGULAR OU ARREDONDADO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA CÂMARA DE SALTO. TAMANHO: GRANDE (MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 60 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA X 30 CM DE PROFUNDIDADE).	-	0,0000	0,00
2	100.102.2	11	UN	ARRANJO DE MESA COM FLORES NATURAIS ARRANJO DE MESA COM FLORES/PLANTAS NATURAIS – ARRANJO COM ROSAS E/OU ÁSTER GIGANTE, LÍRIOS, BOCAS DE LEÃO OU LISIANTHUS, GIPSÓFILAS MOSQUITINHO, E FOLHAGENS (VERDES) DIVERSAS. COM BASE PARA FICAR NO CHÃO. PREFERENCIALMENTE O ARRANJO DEVE SER CONFECCIONADO EM FORMATO MEIA LUA. TODAS AS PLANTAS NATURAIS E FRESCAS, A SEREM DEFINIDAS PELA CÂMARA DE SALTO NA SOLICITAÇÃO. FORMATO DO ARRANJO TRIANGULAR OU ARREDONDADO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA CÂMARA DE SALTO. TAMANHO: PEQUENHO, (MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 25 CM DE LARGURA X 25 CM DE ALTURA X 20 CM DE PROFUNDIDADE).	-	0,0000	0,00
3	100.102.3	35	UN	VASO COM FLOR NATURAL VASO COM FLOR NATURAL (FLOR KALANCHOE OU FLOR CALANDIVA) – VASO COM FLORES DE COR A SER DEFINIDA; ENVOLTA COM PAPEL CELOFANE COM COR A SER DEFINIDA; ENVOLTA EM UM SEGUNDO PAPEL SEDA E/OU CELOFANE COM COR A SER DEFINIDA; E FITA COM LAÇO COM COR A SER DEFINIDA. TODAS AS PLANTAS NATURAIS E FRESCAS. CORES A SEREM DEFINIDAS PELA CÂMARA DE SALTO NA SOLICITAÇÃO. TAMANHO: MÉDIO (VASO/POTE COM 15 CM DE DIÂMETRO OU MAIS). OBS.: AS FLORES DEVEM ESTAR EM SUA MAIORIA "ABERTAS", ISTO É, COM OS BOTÕES FLORIDOS PARA O VASO	-	0,0000	0,00



CAMARA MUNICIPAL DE SALTO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 11/2024

				FICAR VISUALMENTE MAIS BONITO (COM APENAS UMA OU OUTRA FLOR AINDA "FECHADA").		
				BOTÃO DE ROSA NATURAL EMBALADA		
				BOTÃO (INDIVIDUAL) DE ROSA NATURAL EMBALADA PARA PRESENTE – BOTÃO DE ROSA EM COR A SER DEFINIDA; COM FLOR GIPSÓFILAS MOSQUITINHO; ENVOLTO COM PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE; E FITA COM LAÇO DE COR A SER DEFINIDA. TODAS AS PLANTAS NATURAIS E FRESCAS. CORES A SEREM DEFINIDAS PELA CÂMARA DE SALTO NA SOLICITAÇÃO. ALTURA TOTAL DO BOTÃO EMBALADO: APROXIMADAMENTE 35 CM OU MAIS.		
4	100.102.4	90	UN		-	0,0000 0,00
					Total:	R\$ 0,00
					Total Geral:	R\$ 0,00



Câmara da Estância Turística de Salto

333

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2.024

JUSTIFICATIVA

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

332

Processo Administrativo nº 21/2.024

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, com entrega parcelada, de arranjos florais naturais, para a utilização em eventos solenes a serem realizados pela Câmara da Estância Turística de Salto no ano de 2.025

JUSTIFICATIVA

I – Relatório

Trata-se de processo administrativo para a aquisição do item conforme especificado no “objeto” retro mencionado.

A Câmara da Estância Turística de Salto realiza eventos solenes ao longo do ano, em datas especiais, tais como a “Posse da nova Legislatura”, “Dia do Professor”, “Troféu Zumbi dos Palmares”, “Prêmio de Educação”, “Prêmio de Inovação e Tecnologia”, “Títulos e Medalhas”, conforme legislação municipal vigente.

Foi realizada reunião junto a Presidência desta Casa, na data de 17 de junho de 2.024, onde ficaram definidas os eventos solenes e as respectivas datas para que todos os envolvidos pudessem fazer suas programações, tais como, cerimonial, logística, contábil e financeira, chefia de gabinete e outros, definindo-se todas as ocasiões e quantitativo necessário de flores e arranjos, conforme objeto deste processo administrativo.

Esta coordenadoria recebeu o ofício nº 08/2.024-ACS, da Assessoria de Comunicação Social desta Casa solicitando a contratação de empresa para o fornecimento dos itens objetos deste processo administrativo



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

A presente contratação é ato de ofício da coordenadoria de administração desta Casa de Leis, visto que faz parte de suas atribuições a gestão de materiais de consumo, conforme artigo 18, inciso I e VIII da resolução nº 01/2.023.

A demanda destes itens é extremamente baixa, visto que são necessárias apenas em eventos solenes, ao longo do ano corrente.

Frisa-se ainda que, ante ao exposto, não há risco no fracionamento na aquisição dos itens deste processo administrativo, não atingindo nem de longe o valor limite da dispensa contida no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

II – Estudo Técnico Preliminar (ETP) / Termo de Referência

Em prestígio ao princípio da economicidade e amparada no Ato da Mesa nº 06/2023, o **ETP** ora mencionado é dispensável, conforme o que prevê o artigo 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, em virtude da baixa complexidade da contratação.

O **Termo de Referência** foi elaborado pela equipe de Assessoria de Comunicação Social desta Casa e é parte integrante do ofício nº 08/2.024 ACS. No documento apontado, constam as especificações dos itens a serem adquiridos, bem como seu quantitativo, condições de entrega, obrigações da contratada, especificações e outros tópicos relevantes necessários a aquisição pretendida.

Importante frisar que a contratação será por empreitada global, pelo menor preço, e **a entrega deverá ser parcelada conforme as datas e quantidades**, considerando a tabela que consta no documento entregue pela Assessoria de Comunicação, **Anexo I** do Termo de Referência.

Merece destaque a necessidade de flexibilidade quanto à quantidade estimada por entrega, que prevê a possibilidade de remanejamento das quantidades inicialmente estimadas, porém a quantidade total estimada será necessariamente adquirida e entregue até a última data constante da tabela retro mencionada.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Por fim, recomenda-se a confecção de contrato para o fornecimento dos itens pretendidos, de forma a explicitar as obrigações da contratada, bem como a menção de que a entrega será parcelada e o pagamento se dará mediante a emissão da nota fiscal com as quantidades efetivamente entregues, nas datas acertadas.

III – Pesquisa de Mercado

Considerando a necessidade de pesquisa de mercado que refletirá a melhor solução para o problema enfrentado pela Administração Pública, empreendeu-se a pesquisa de mercado visando a escolha da melhor resposta dentre as disponíveis no mercado.

Diante da realidade vivenciada por esta Câmara, a aquisição dos itens pertencem a que se denomina “arranjos florais naturais” que demandam a confecção específica e apropriada, tendo uma margem de discricionariedade relativa, já que cada item orçado poderá conter variações por conta da natureza das flores que compõem os arranjos, bem como sua perecibilidade.

Considerando as características dos objetos a serem adquiridos, a melhor maneira encontrada foi a aquisição com entrega parcelada, visto a perecibilidade dos itens (flores naturais), optando-se pela compra de quantidade suficiente apenas para cada evento, conforme tabela com datas e quantidades que fazem parte do Termo de Referência.

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2.024, item 32.

Portanto, não há outra solução encontrada no mercado para suprir a necessidade momentânea, senão a compra dos itens da forma pretendida.

Destaca-se que não há contratação correlata pois o fornecimento de arranjos florais, objetos deste processo administrativo, é entregue diretamente pelos



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

fornecedores e sob a orientação da equipe da Assessoria de Comunicação Social da Casa.

IV – Pesquisa de Preços

Diante desta obrigatoriedade consignada em lei, a Assessoria de Comunicação Social empreendeu pesquisas de preços para a aquisição dos itens.

Inicialmente foram feitas publicações dos avisos de recebimento de propostas de orçamentos, no Diário Oficial do Município, site institucional e página oficial do Facebook da Câmara.

Ainda assim, e optando-se pela contratação de empresa especializada e em virtude do baixo número de quantidade a serem compradas, foram disparados e-mails para obtenção dos orçamentos, escolhendo empresas aleatórias, utilizando-se de motor de busca na rede mundial de computadores. Apesar de inúmeras empresas contatadas apenas **duas** retornaram com propostas, resultando na situação contida na tabela abaixo:

Fornecedor	Valor Total
Letícia Floricultura	R\$ 5.815,00
Banzai Presentes	R\$ 5.810,00 ¹

Importante frisar que a empresa **Banzai Presentes**, informou que não faz entrega no dia 01/01/2025, pois entra em recesso neste dia. Portanto, este orçamento **deverá ser desconsiderado**, pois não atende as necessidades desta Câmara, que aponta em seu Termo de Referência que a entrega deverá ser feita nesta data, não admitindo alternativas como apontada na justificativa apresentada pela empresa, pois

¹ Não faz a entrega no dia 01/01/2025 (Data da Posse da Nova Legislatura)



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
 CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
 E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
 Site: www.camarasalto.sp.gov.br

a Câmara não dispõe de funcionário para que as plantas possam ser molhadas no dia anterior, 31/12/2024, visto que tal data é ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais²

Considerando o baixo número de orçamentos apresentados, a Coordenadoria de Administração realizou pesquisa de preços de mercado, via sites de floriculturas, obtidos de forma aleatória, pelos motores de busca disponíveis na rede mundial de computadores, no intuito de aferir os valores ofertados pela empresa que orçou pelo menor preço global e assim ratificar a pesquisa de preços para cumprir o que dispõe o artigo 75 do Ato nº 06/2.023, encontrando-se o seguinte quadro:

Item 01 - Arranjo de Chão com flores/plantas naturais

Fornecedor	Valor Unitário
Letícia Floricultura	R\$ 350,00
Ikebana Flores	R\$ 530,00 (*)
Flor do Sol	R\$ 350,00 (*)

Item 02 - Arranjo de Mesa com flores/plantas naturais

Letícia Floricultura	R\$ 120,00
Tem Flores	R\$ 131,80 (*)
Lumertz	R\$ 149,90 (*)

Item 03 – Vaso com flor natural (Kalanchoe ou Calandiva)

Fornecedor	Valor Unitário
Letícia Floricultura	R\$ 15,00
Cesta de Amor	R\$ 29,99 (*)
ArtFloral	R\$ 35,00 (*)

² <https://salto.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/Calendario-Oficial-2024.pdf>



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

157

Item 03 – Botão de Rosa (individual e embalado para presente)

Fornecedor	Valor Unitário
Letícia Floricultura	R\$ 13,00
VillaFiori	R\$ 15,00 (*)
Bellas Artes	R\$ 18,00 (*)

(*) Pesquisas obtidas através de pesquisa nos motores de busca da rede mundial de computadores, escolhendo-se, de forma aleatória, potenciais fornecedores aptos a fornecer os itens pretendidos.

Foram feitas pesquisas no portal nacional de contratações³, porém sem êxito.

Desta forma, pode-se constatar que a empresa **Letícia Floricultura** ofertou valores em compatibilidade com os preços de mercado.

Considerando a razão de escolha o **menor preço global** encontrado, bem como a compatibilidade de preços com o mercado, levando-se em consideração a localização da empresa e a logística de entrega, a empresa **Letícia Floricultura** deve ser contratada para a aquisição dos serviços, no total global de **R\$ 5.815,00 (cinco mil, oitocentos e quinze reais)**.

V – Conclusão

Assim exposto, recomenda-se a contratação da empresa **Letícia Floricultura**, para a aquisição dos produtos objetos deste processo administrativo, conforme termo de referência, sugerindo à Coordenadoria do Departamento de Licitação desta Casa, com a devida vênia, a contratação por **dispensa de licitação**,

3

<https://pncp.gov.br/app/contratos?q=arranjos%20florais&status=vigente&pagina=1&esferas=M&po deres=L&ufs=SP>



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

388

com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e Ato da Mesa nº 06/2.023.

Encaminha-se este processo à Coordenadoria de Licitação desta Casa para as providências necessárias à contratação, bem como a confecção de contrato administrativo, com especial destaque da forma de entrega e pagamento, conforme quantidade e datas mencionadas nos documentos anexos.

Estância Turística de Salto, 17 de outubro de 2.024

Enio Padovani Júnior
Coordenador do Departamento de Administração



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2.024

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Processo Administrativo nº 21/2.024

Estância Turística de Salto, 17 de outubro de 2.024

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, com entrega parcelada, de arranjos florais naturais, para a utilização em eventos solenes a serem realizados pela Câmara da Estância Turística de Salto no ano de 2.025

Protocolo de Recebimento

Ao Coordenador do Departamento de Licitação

Luís Gustavo Milharini

Ilmo. Senhor,

Encaminho o presente processo administrativo para análise e providencias no sentido da contratação dos itens descritos no "objeto".

Contando com sua atenção, desde já agradeço

Enio Padovani Júnior
Coordenadoria do Departamento de Administração

Recebi em ____/____/____

Luís Gustavo Milharini
Coordenadoria do Departamento de Licitação



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

121

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024

ART. 75, INCISO II DA LEI DE LICITAÇÕES - LEI 14.133/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ARRANJOS FLORAIS NATURAIS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA AS SOLENIDADES A SEREM REALIZADAS PELA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO NO ANO DE 2025.

AUTUAÇÃO: AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, FICA AUTUADO O PRESENTE PROCEDIMENTO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.


LUIZ GUSTAVO MILHARINI
COORDENADOR DEP. DE LICITAÇÃO



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PORTARIA LICITAÇÃO



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 76/2023

Designa servidores para o processamento e julgamento das licitações a serem promovidas pela Câmara da Estância Turística de Salto, no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e demais atos, bem como de acordo com a Lei 14.133/21 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para atuar nas licitações públicas promovidas por esta Câmara nas modalidades da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua forma eletrônica ou presencial, conforme o caso, bem como, nas dispensas eletrônicas, nos termos do artigo 75 da referida lei, conforme abaixo:

I - Agente de Contratação/Pregoeiro:

- Luiz Gustavo Milharini
- Cargo/Função: Coordenador do Departamento de Licitação - Matrícula nº 49.

II - Equipe de Apoio:

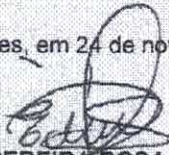
- André Alves dos Santos
- Cargo/Função: Oficial de Apoio - Matrícula nº 65.

Art. 2º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 34/2023.

Comunique-se o teor desta Portaria às partes interessadas.
Registrem-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2023


EDIVAL PEREIRA ROSA "PRETO"
Presidente


VINÍCIUS SAUDINO DE MORAES
1º Secretário


ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS
2º Secretário

Registrada na Diretoria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto e afixada no local de costume em 24 de novembro de 2023.


Rosângela Candelária Mantovani Martins
Secretaria Legislativa de Administração



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 21 de outubro de 2024.

Ao Senhor

Harrison Rogê Silveira

Diretor da Área Contábil, Finanças, Orçamento E Pessoal

Senhor Diretor,

Solicito informação de previsão orçamentária para contratação de empresa especializada para o fornecimento de arranjos florais naturais, com entrega parcelada, para as solenidades a serem realizadas pela Câmara da Estância Turística de Salto no ano de 2025.

O valor global estimado da contratação é de R\$ R\$ 7.065,70,00 (sete mil e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

Atenciosamente,


Luiz Gustavo Milharini
Coordenador do Dep. de Licitação

Recebi Em 21/10/24

Harrison Rogê Silveira

7/10 
Diretor da Área Contábil, Finanças, Orçamento e Pessoal



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins que, há suficiência na dotação orçamentária, correspondente ao valor global de R\$ 7.065,70 (sete mil e sessenta e cinco reais e setenta centavos); cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento, com entrega parcelada, de arranjos florais naturais, para a utilização em eventos solenes a serem realizados pela Câmara da Estância Turística de Salto no ano de 2025. Prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses e a rubrica do Orçamento vigente desta Casa de Leis, segue abaixo:

Atividade - 2078 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3390 - DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS CORRENTES/APLICAÇÃO DIRETA

33.90.30.15 - Material para Festividades e Homenagens - Ficha 09

Nada mais.

Salto/SP., 22 de outubro de 2.024.

FERNANDO SOARES RICCO
Coordenador da Área Contábil, Finanças e
Orçamento



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE **COMPETENTE**



128

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Licitatório nº 19/2024

Processo Administrativo nº 21/2024

EDIVAL PEREIRA ROSA, presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, biênio 2023/2024, considerando a necessidade formulada no Processo Administrativo nº 21/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ARRANJOS FLORAIS NATURAIS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA AS SOLENIDADES A SEREM REALIZADAS PELA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO NO ANO DE 2025**, amparado pelos argumentos de interesse público contido na justificativa da contratação e na existência de dotação orçamentária, **AUTORIZO** a contratação do serviço acima descrito, determinando que sejam tomadas as providências necessárias para a formalização do ato.

Estância Turística de Salto, 25 de outubro 2024.

EDIVAL PEREIRA ROSA

PRESIDENTE

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO



129

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

DOCUMENTOS DA EMPRESA

VENCEDORA

UNÁLIDA EM TODO O TERAPÉUTICO NACIONAL.

2618626982

2. a. 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 2. Data e Hora do Nascimento / Date and Hour of Birth / GOBORNUNG / Fecha y Lugar de Nacimiento - 3. Data de Emissão / Issuing Date / GOBORNUNG / Fecha de Emisión - 4. Data de Validade / Expiration Date / GOBORNUNG / Valid Until - 5. Documento Identificador - Original emblem / Identity Document - Issuing Authority - Document of Identification - Authority responsible - 6. CPF - 7. RG - 8. Número da Carteira Nacional de Habilitação - National Driving License Number - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Vehículos del Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Foreign / Foreigner Filiação - 12. Outorgantes / Outgrants / Otorgamientos - Local / Local / Local

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.354.440/0001-27 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/12/1987	
NOME EMPRESARIAL LETICIA FLORICULTURA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R DOUTOR BARROS JUNIOR		NÚMERO 222		COMPLEMENTO *****	
CEP 13.320-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALTO		UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (11) 4029-4711			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/10/2024** às **09:16:36** (data e hora de Brasília).

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SÓCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

REGISTRADA EM 1997, SOB N. 00019661297

EMPRESA		
LETICIA FLORICULTURA LTDA. - M.E.		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35207794404	04/12/1987	21/10/2024 16:23:09
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
04/12/1987	58.354.440/0001-27	600.021.129.110

CAPITAL
Cz\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AV D PEDRO SEGUNDO	NÚMERO: 216	
BARRIO: CENTRO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SALTO	CEP: 13220-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTESANATO E DE SOUVENIRES COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, OBJETOS DE ARTE, DE DECORAÇÃO E DE ANTIGUIDADES SERVIÇOS AUXILIARES PRESTADOS A EMPRESAS, A ENTIDADES E A PESSOAS NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CLASSIFICADOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
CARLOS ALBERTO POUZA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 032.586.278-86, RG/RNE: 13815478, RESIDENTE À RUA LUIZ OLIVIO BORTOLUCCI, 49, SALTO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00
MARIA CRISTINA POUZA SONTAS, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 030.550.298-01, RG/RNE: 9367857, RESIDENTE À RUA RUBI, 40, SALTO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00

ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 04/12/1987

INCLUSÃO DE CNPJ 58.354.440/0001-27

NUM.DOC: 167.740/93-3 SESSÃO: 26/10/1993

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CARLOS ALBERTO POUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 032.586.278-86, RG/RNE: 13815478, RESIDENTE À RUA LUIZ OLIVIO BORTOLUCCI, 49, SALTO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARIA CRISTINA POUZA SONTAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 030.550.298-01, RG/RNE: 9367857, RESIDENTE À RUA RUBI, 40, SALTO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, OBJETOS DE ARTE, DE DECORAÇÃO E DE ANTIGUIDADES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTESANATO E DE SOUVENIRES, SERVIÇOS AUXILIARES PRESTADOS A EMPRESAS, A ENTIDADES E A PESSOAS NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CLASSIFICADOS.

NUM.DOC: 058.319/95-5 SESSÃO: 13/04/1995

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 181,82 (CENTO E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

RETIRA-SE DA SOCIEDADE CARLOS ALBERTO POUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 032.586.278-86, RG/RNE: 13815478, RESIDENTE À RUA LUIZ OLIVIO BORTOLUCCI, 49, SALTO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARIA CRISTINA POUZA SONTAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 030.550.298-01, RG/RNE: 9367857, RESIDENTE À RUA RUBI, 40, SALTO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.

ADMITIDO MARIA ROSA PAULO DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 001.923.438-40, RG/RNE: 121454915, RESIDENTE À RUA GENERAL VALDOMIRO DE LIMA, 387, IBIUNA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 90,91.

ADMITIDO GILDASIO BARBOSA DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 087.862.898-13 (CPF INCORRETO), RG/RNE: 19569114 - SP, RESIDENTE À RUA SAO BENEDITO, 16, IBIUNA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 90,91.

NUM.DOC: 129.188/95-5 SESSÃO: 10/08/1995

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARIA ROSA PAULO DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 001.923.438-40, RG/RNE: 121454915 - SP, RESIDENTE À RUA GENERAL VALDOMIRO DE LIMA, 387, IBIUNA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 90,91.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE GILDASIO BARBOSA DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 087.862.898-13 (CPF INCORRETO), RG/RNE: 19569114 - SP, RESIDENTE À RUA SAO BENEDITO, 16, IBIUNA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 90,91.

ADMITIDO DEVANSIR BERNARDO DE SANTANA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 105.399.088-00, RG/RNE: 216671127 - SP, RESIDENTE À RUA PLINIO LEITE DE OLIVEIRA, 387, CECAP, PIEDADE - SP, CEP 13320-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 90,91.

ADMITIDO PETERNEY SASSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 141.703.568-45, RG/RNE: 229874241 - SP, RESIDENTE À RUA PLINIO LEITE DE OLIVEIRA, 387, CECAP, PIEDADE - SP, CEP 13320-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 90,91.

NUM.DOC: 066.573/97-0 SESSÃO: 13/05/1997

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

RETIRA-SE DA SOCIEDADE DEVANSIR BERNARDO DE SANTANA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 105.399.088-00, RG/RNE: 216671127, RESIDENTE À RUA PLINIO LEITE DE OLIVEIRA, 387, CECAP, PIEDADE - SP, CEP 13320-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 90,91.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PETERNEY SASSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF:

141.703.568-45, RG/RNE: 229874241 - SP, RESIDENTE À RUA LOMBARDIA, 123, VILA ROMA, SALTO - SP, CEP 13321-433, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 180,00.

ADMITIDO CLAUDIO TIJON BRABO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 053.339.208-00, RG/RNE: 8510978 - SP, RESIDENTE À BAIRRO CAPELO DO SAO ROQUE, S/N, PIEDADE - SP, CEP 18170-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,82.

NUM.DOC: 007.066/99-5 SESSÃO: 21/01/1999

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

RETIRA-SE DA SOCIEDADE PETERNEY SASSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 141.703.568-45, RG/RNE: 229874241 - SP, RESIDENTE À RUA LOMBARDIA, 123, VL. ROMA, SALTO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 180,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CLAUDIO TIJON BRABO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 053.339.208-00, RG/RNE: 8510978 - SP, RESIDENTE À BAIRRO CAPELO DO SAO ROQUE, S/N, PIEDADE - SP, CEP 18170-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,82.

ADMITIDO SIMONE MARIA TIJON SASSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 279.143.908-01, RG/RNE: 308088190 - SP, RESIDENTE À R MARECHAL HERMES DA FONSECA, 21, JD BANDEIRANTES, SALTO - SP, CEP 13322-111, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 180,00.

INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 600.021.129.110.

NUM.DOC: 304.976/12-0 SESSÃO: 24/07/2012

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CLAUDIO TIJON BRABO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 053.339.208-00, RESIDENTE À BAIRRO CAPELO DO SAO ROQUE, S/N, PIEDADE - SP, CEP 18170-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SIMONE MARIA TIJON GATTI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 279.143.908-01, RG/RNE: 30808819-0 - SP, RESIDENTE À RUA BATALHA DO PAISSANDU, 27, RESIDENCIAL R, JARDIM SANTO ANTONI, SALTO - SP, CEP 13321-476, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.950,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 576.838/18-4 SESSÃO: 17/12/2018

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE., DATADA DE: 11/12/2018.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DOUTOR BARROS JUNIOR, 222, CENTRO, SALTO - SP, CEP 13320-220. , DATADA DE: 11/12/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35207794404
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/10/2024



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 249981804, segunda-feira, 21 de outubro de 2024 às 16:23:09.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35207794404		04/12/1987	04/12/1987				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
LETICIA FLORICULTURA LTDA. - M.E.						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
58.354.440/0001-27		RUA DOUTOR BARROS JUNIOR			222		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CENTRO	SALTO		SP	13320-220	R\$	5.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

SÓCIO				
NOME				
CLAUDIO TIJON BRABO				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAPELO DO SAO ROQUE		S/N		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
	PIEDADE	SP	18170-000	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS		
053.339.208-00	SÓCIO	50,00		

SÓCIO E ADMINISTRADOR				
NOME				
SIMONE MARIA TIJON GATTI				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA BATALHA DO PAISSANDU		27	RESIDENCIAL R	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM SANTO ANTONI	SALTO	SP	13321-476	308088190
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS		
279.143.908-01	SÓCIO E ADMINISTRADOR	4.950,00		

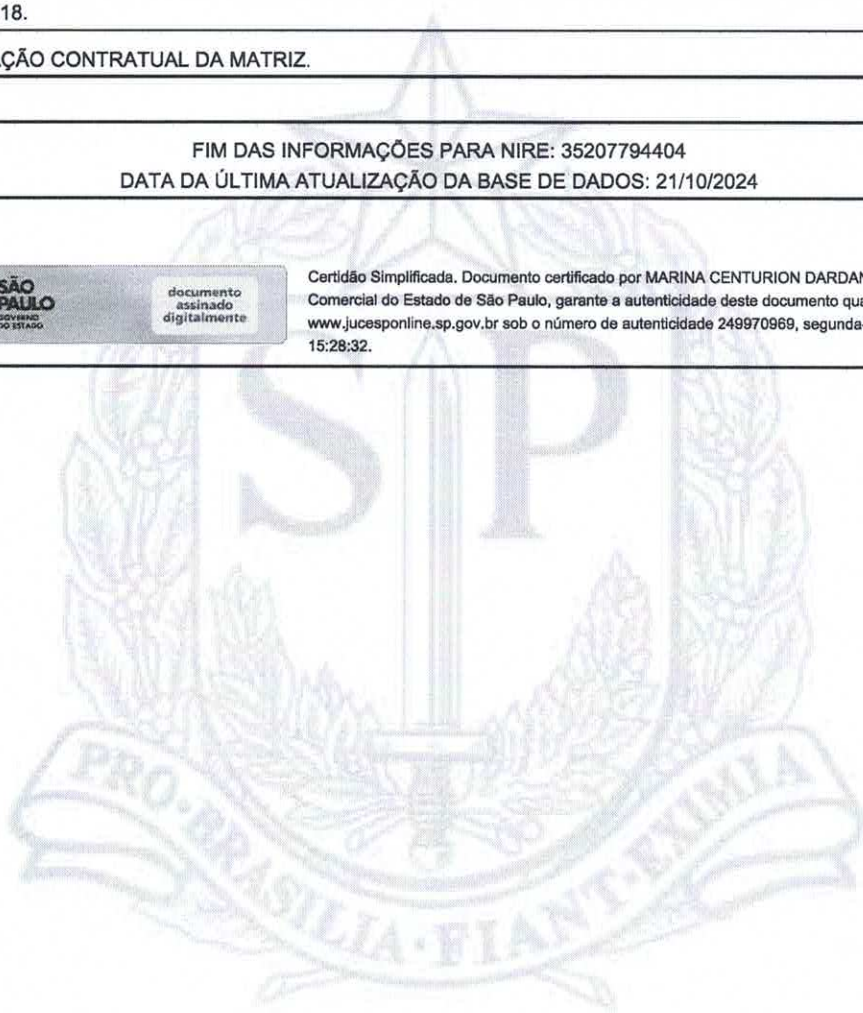
ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO

17/12/2018	576.838/18-4	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE., DATADA DE: 11/12/2018.		
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DOUTOR BARROS JUNIOR, 222, CENTRO, SALTO - SP, CEP 13320-220. , DATADA DE: 11/12/2018.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35207794404
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/10/2024



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 249970969, segunda-feira, 21 de outubro de 2024 às 15:28:32.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LETICIA FLORICULTURA LTDA
CNPJ: 58.354.440/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:31 do dia 24/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2025.

Código de controle da certidão: **B4B5.7180.324E.CB74**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição : 58354440/0001-27
Razão Social : LETICIA FLORICULTURA LTDA
Endereço : R DOUTOR BARROS JUNIOR 222 / CENTRO / SALTO / SP / 13320-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2024 a 23/11/2024
Certificação Número: 2024102511310427972000

Informação obtida em 25/10/2024, às 12:13:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: b49081ee-85f8-41d9-bfab-e5347126af2a

Estabelecimento	
IE: 600.021.129.110 CNPJ: 58.354.440/0001-27 Nome Empresarial: LETICIA FLORICULTURA LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA DOUTOR BARROS JUNIOR Nº: 222 CEP: 13.320-220 Município: SALTO	
Complemento: Bairro: CENTRO UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividades Econômicas: Comércio varejista de plantas e flores naturais Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	
Data da Situação Cadastral: 16/12/1987 Posto Fiscal: PF-10 - SOROCABA	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/10/2018 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2018	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



e-CRDA

As informações do contribuinte que constam da base de dados não permitem a emissão da certidão de regularidade fiscal na Dívida Ativa. Favor observar o disposto na Portaria SubG/CTF n. 20/2021.

Emitir e-CRDA

CNPJ Base: 58.354.440

CPF:

Limpar

Emitir

O pedido de certidão positiva com efeito de negativa poderá ser feito conforme modelo abaixo, a ser protocolada com os respectivos documentos em pdf no endereço eletrônico pge-cepenfiscal@sp.gov.br, conforme regulamentado pela Portaria SubGCTF nº 20/2021.

[Requerimento - Certidão com Efeito de Negativa](#)

[Orientação de Emissão de Taxa para Certidão Positiva](#)

343



Consultar Débito

Consulta de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

Informe o tipo de pesquisa: *

CNPJ: *

Tipo Débito:

[Limpar](#) [Consultar](#)

Devedor: LETICIA FLORICULTURA LTDA
CPF/CNPJ: 58.354.440/0001-27

Para detalhar seus débitos, clique no tipo de débito, em azul:

Tipo	Qtde	Origem	Valor Total (R\$)
IPVA	2	SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	10.818,25
Débitos:	2	Valor Total Atualizado (R\$):	10.818,25



CERTIDÃO NEGATIVA
Nº. 47037/2024

CERTIFICA, para os devidos fins, que o(a) contribuinte abaixo mencionado é devidamente inscrito no cadastro Mobiliário e ENCONTRA-SE QUITE com a Taxa de Licença para Instalação e Funcionamento e com o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para com esta Fazenda Municipal.

CERTIFICA, ainda que esta Certidão não exime o(a) contribuinte de regularizar sua Escrituração Fiscal.

Esta Certidão tem validade por 90 (noventa) dias.

Inscrição:	0000006661
Tipo Contribuinte:	Juridica
Nome do Contribuinte:	LETICIA FLORICULTURA LTDA - ME
CNPJ:	58354440000127
Inscrição Estadual:	600021129110
Endereço Fiscal:	RUA DR. BARROS JUNIOR Nº 222 CENTRO CEP 13320-220 SALTO SP - SALTO - SP
Data Abertura:	
Atividade:	478900200 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

Foram consultados que não há Débitos até a presente data, ressalvando-se à Fazenda Municipal o direito de, a qualquer tempo, lançar e cobrar qualquer importância que lhe venha a ser julgada e devida.

Nada mais. Dado e passado pelo Departamento de Rendas da Prefeitura da Estância Turista de Salto, no dia 24 de Outubro de 2024.

Código de controle da Certidão: CVVC0DA33D0B86227B3C2C579C557728701

Para a Confirmação de Autenticidade Desta Certidão Consulte o Endereço (<https://cidadaosalto.giap.com.br/ords/salto01/f?p=331>)

Certidão Emitida Gratuitamente.
ATENÇÃO: Qualquer Rasura ou Emenda Invalidará Este Documento.



22/10/2024

0080955397

343

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5967251**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/10/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LETICIA FLORICULTURA LTDA, CNPJ: 58.354.440/0001-27, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de outubro de 2024.

PEDIDO Nº: 0080955397





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LETICIA FLORICULTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.354.440/0001-27

Certidão n°: 72653318/2024

Expedição: 21/10/2024, às 16:54:41

Validade: 19/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LETICIA FLORICULTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **58.354.440/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

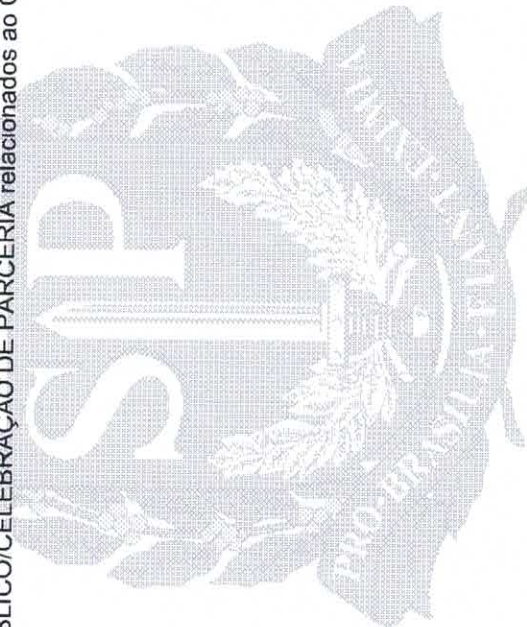
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 22/10/2024, às 16h03, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 58.354.440/0001-27 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 22/10/2024, às 16h03.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: ea97442c-5792-437a-a690-c6e3f7b585a1
ou acesse utilizando o QR Code





Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 21/10/2024 às 16:48:02

Em 21/10/2024 às 16:47:42 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 58354440000127

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **LETICIA FLORICULTURA LTDA**

CPF/CNPJ: **58.354.440/0001-27**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:53:21 do dia 21/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 364H211024165321

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

licitacao1@camarasalto.sp.gov.br

De: Marlei Lanzoni - Aliança Contábil <marlei@aliancacontabilsalto.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 25 de outubro de 2024 21:07
Para: llicitacao1@camarasalto.sp.gov.br
Cc: leticia.floricultura@hotmail.com
Assunto: ENC: DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
Anexos: Certidão débitos Prefeitura.pdf; Certidao conjunta - Federal.pdf; Certificado de Regularidade do FGTS.pdf

Olá Luiz Gustavo..

Segue certidão do FGTS que estava faltando.

Att..



Aliança Contábil
Assessoria Contábil e Empresarial

Marlei W. Lanzoni
CONTADORA

☎ (11) 4028-1411
aliancacontabilsalto.com.br
R. 23 de Maio, n° 339, Salto/SP
marlei@aliancacontabilsalto.com.br

De: Marlei Lanzoni - Aliança Contábil
Enviada em: quinta-feira, 24 de outubro de 2024 16:01
Para: llicitacao1@camarasalto.sp.gov.br
Cc: leticia.floricultura@hotmail.com
Assunto: RES: DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Boa tarde Luiz Gustavo,

Em anexo, certidões negativas que já conseguimos:

- Certidão conjunta (R. Federal / INSS / Dívida ativa)
- Certidão municipal

A certidão do FGTS deve estar liberada amanhã, encaminho assim que gerar.

A certidão estadual não teremos como emitir no momento, mas não existem pendência de tributos da empresa (ICMS), o que está impedindo a liberação é pendencia relacionada a IPVA de veículo em nome da empresa, que a Simone pode esclarecer melhor a situação a vocês!!

Fico a disposição para qualquer esclarecimento adicional.



Aliança Contábil
Assessoria Contábil e Empresarial

Marlei W. Lanzoni
CONTADORA

☎ (11) 4028-1411
aliancacontabilsalto.com.br
R. 23 de Maio, n° 339, Salto/SP
marlei@aliancacontabilsalto.com.br

De: licitacao1@camarasalto.sp.gov.br <licitacao1@camarasalto.sp.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 23 de outubro de 2024 10:56

Para: Marlei Lanzoni - Aliança Contábil <marlei@aliancacontabilsalto.com.br>

Cc: leticia.floricultura@hotmail.com

Assunto: DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Bom dia

À EMPRESA LETÍCIA FLORICULTURA

Considerando que o Vossa Senhoria é vencedora do Processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de arranjos florais naturais, **com entrega parcelada**, para as solenidades a serem realizadas pela Câmara da Estância Turística de Salto no ano de 2025;

Considerando que para a formalização do contrato precisamos das documentações de habilitação;

Diante disso, solicito os seguintes documentos que constam no Termo de Referência:

- 6.1.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 6.1.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Atenciosamente,



LUIZ GUSTAVO MILHARINI

COORDENADOR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Endereço: Av. Dom Pedro II, nº 385 – Centro

Salto – SP – CEP: 13320-900

Fone: (11) 4602-8300 – RAMAL 148



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE **LICITAÇÃO**



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.2024

O Coordenador de Licitação designado pelo Mesa Diretora, biênio 2023/2024, através da Portaria nº 14/2023, em atendimento à solicitação do Sr. Ênio Padovani Junior, ocupante do cargo de Coordenador do Departamento de Administração, para a con, **DECIDE** dar andamento no processo de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ARRANJOS FLORAIS NATURAIS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA AS SOLENIDADES A SEREM REALIZADAS PELA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO NO ANO DE 2025.



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Cumpre destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra-se o disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato. Destaca-se que foi realizada pesquisa de preço, sendo classificado sempre o de menor preço, visando à economicidade para a Administração Pública. Portanto, considerando estas informações, este Coordenador de Licitação optou por dar andamento do processo para a realização de contrato. Saliento que foi informado que há dotação orçamentária e disponibilidade financeira para realizar a presente contratação.

A empresa a ser escolhida para aquisição foi a **LETICIA FLORICULTURA LTDA, ENTIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA DOUTOR BARROS JUNIOR, Nº 222, CENTRO, SALTO/SP, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 58.354.440/0001-27**, com o menor valor, encontrando-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas obrigatórias, com a ressalva da Certidão Negativa de Débitos Estaduais relacionada ao IPVA. No entanto, a nova Lei de Licitações, em seu art. 70, III, permite a dispensa total ou parcial da documentação de habilitação em contratações para entrega imediata e nos casos em que o valor seja inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa por valor. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, **OPTA-SE** pela **DISPENSA DA LICITAÇÃO** por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº 14.133/21, apresento esta justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Câmara da Estância Turística de Salto, em 25 de outubro de 2024.


Luiz Gustavo Milharini
Coordenador do Departamento de Licitação


André Alves
Oficial de Apoio



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO**



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Câmara da Estância Turística De Salto

**Termo de Ratificação
Processo Administrativo nº 21/2024
Dispensa de Licitação nº 20/2024
Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21**

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, devidamente justificados conforme dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 20/2024** para contratar a empresa **LETICIA FLORICULTURA LTDA, ENTIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA DOUTOR BARROS JUNIOR, Nº 222, CENTRO, SALTO/SP, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 58.354.440/0001-27**, com objetivo de contratar empresa especializada para o fornecimento de arranjos florais naturais, com entrega parcelada, para as solenidades a serem realizadas pela Câmara da Estância Turística de Salto no ano de 2025, no valor global de R\$ 5.815,00 (cinco mil, oitocentos e quinze reais).

Estância Turística de Salto, em 25 de outubro de 2024.


Edival Pereira Rosa "Preto"
Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

155

PUBLICAÇÃO D.O.

Diário Oficial

salto.sp.gov.br
do município



Município
da Estância Turística
de Salto

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano VII | Edição nº 1783

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Secretaria de Educação	2
Secretaria de Administração e Governo Digital	2
Poder Legislativo	3
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	4

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Portaria SEME nº 29 de 25 de outubro de 2024.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão do Conselho Interno de Avaliação de Estágio Probatório e Avaliação Permanente Funcional da Secretaria Municipal de Educação da Estância Turística de Salto.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a nomeação dos membros da **COMISSÃO DO CONSELHO INTERNO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E AVALIAÇÃO PERMANENTE FUNCIONAL**, sem prejuízo de suas funções, sob a Presidência do primeiro e Secretária do segundo, com duração de 1 (um) ano.

I- Rochelle Corazza – Chefe de Gabinete

II- Diego Antunes Novais – Diretor de Divisão

III- Maria Denise Alves de Carvalho Reis – Supervisora de Educação

IV- Matheus Damato Júnior – Diretor de Departamento

A que se refere o Decreto Municipal Nº166 de 02 de agosto de 2016, no panorama interno da referida Secretaria Municipal, e a Lei Municipal Nº3506 de 25 de Setembro de 2015, a Lei Municipal Nº3023 de 26 de Novembro de 2010, a Lei Orgânica Municipal de Nº1382 de 03 de Abril de 1990 – Emenda Substitutiva Nº01 de 14 de Novembro de 2008 e seu Art. 101, a Lei Municipal Nº2814 de 16 de Maio de 2007, a Lei Municipal Nº3024 de 26 de Novembro de 2010 e a Constituição Federal da República, em seu Art. 41, § 4º, todos referentes aos procedimentos de avaliação de desempenho funcional dos Servidores Públicos Municipais, nas proporções de representação estabelecidas no já referido Decreto Municipal.

Art. 2º. Este Termo de Indicação entra em vigor na data de sua publicação.

Anna Christina Carvalho Macedo de Noronha Fávaro
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº30 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Cria e Institui a Escola de Formação e aperfeiçoamento para os empregados do Quadro de Educação da Rede Municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal da Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº 9.394, publicada em 20 de dezembro de 1996;

Considerando a necessidade de garantir formação continuada e aperfeiçoamento dos profissionais da Rede Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos funcionários, destinada aos integrantes do Quadro da Educação.

Art. 2º - A Escola de Formação e Aperfeiçoamento oferecerá cursos e certificará o aproveitamento de seus participantes.

Parágrafo único - A participação e o aproveitamento nos cursos de formação serão obrigatórios para os ingressantes no Quadro de Gestão da Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 3º-O Regimento Interno da Escola de Formação e Aperfeiçoamento será normatizado, mediante portaria proposta pela Secretaria Municipal da Educação que estabelecerá cronograma das formações, sob a responsabilidade da Supervisão de Educação.

Art. 4º- A Supervisão de Educação, articulada com os departamentos da Secretaria, em parceria pela elaboração, coordenação, autorização e execução das atribuições de treinamento e capacitação do pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com plena autorização do(a) Secretário(a) Municipal da Educação.

Art. 5º - Os Supervisores de Educação terão a atribuição de:

I- Consultar e opinar sobre os projetos e programas de formação continuada e preparatória, cursos e treinamentos demandados pela Secretaria Municipal de Educação;

II- Criar a agenda da Escola de Formação da Rede Municipal de Ensino em parceria com os Departamentos da SEME;

III- Coordenar e executar as atividades administrativas e pedagógicas da escola, mediante aprovação do(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

Art. 6º- Para o desenvolvimento de suas atividades a Escola de Formação, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, poderá celebrar convênios, parcerias, contratação de serviços e acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas e firmar termos de cooperação com organismos e instituições nacionais e internacionais congêneres as atividades da Escola de Formação e Aperfeiçoamento nas modalidades presencial e à distância, mediante autorização do(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

Parágrafo único - As atividades presenciais e práticas poderão ser realizadas nas escolas da Rede Municipal de Educação e/ou nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º- Esta Portaria revoga a Portaria SEME nº21 de 12 de outubro de 2024 e dá outras providências.

Art. 8º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anna Christina Carvalho Macedo de Noronha Fávaro
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referência: Dispensa de Licitação nº 469/2024

Processo nº 4329/2024

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação



conforme art. 75 inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 190 de 07 de junho de 2024, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de varais de chão, para atender as necessidades das unidades básicas, a cargo da Secretaria de Saúde.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de **07 de novembro de 2024**.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08hs do dia 01/11/2024 até as 08hs do dia 07/11/2024.

Prazo para esclarecimentos: até as 08hs do dia 06/11/2024.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 07/11/2024 das 09hs às 15hs.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8529, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: compras@salto.sp.gov.br

Salto, 31 de outubro de 2024.

Marcia Vieira Fernandes Batista
Secretaria de Saúde

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 470/2024

Processo nº 5221/2024

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 190 de 07 de junho de 2024, referente a contratação de empresa para fornecimento de medicamento para Leishmaniose.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de **07 de novembro de 2024**.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08hs do dia 01/11/2024 até as 08hs do dia 07/11/2024.

Prazo para esclarecimentos: até as 08hs do dia 06/11/2024.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 07/11/2024 das 09hs às 15hs.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8529, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: compras@salto.sp.gov.br

Salto, 31 de outubro de 2024.

Flávio Roberto Garcia
Secretário de Meio Ambiente

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato Administrativo nº 207/2023

Processo Administrativo nº 9406/2022

Contratante – Prefeitura da Estância Turística de Salto

Contratada – Construdaher Construções e Serviços Ltda

Objeto – Execução de serviços de construção remanescente da Unidade de Educação Infantil Residencial Parque Laguna, situado a Avenida Pontes de Miranda, n.º 130, no bairro Residencial Laguna, Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentaria e projetos, a cargo da Secretaria de Educação.

Referente – Concorrência nº 02/2023

Valor Total – R\$ 3.992.705,43 (três milhões novecentos e noventa e dois mil setecentos e cinco reais e quarenta e três centavos)

1º TA- alteração do fiscal.

2º TA (acréscimo 19,9521593%) – R\$ 796.630,95 (setecentos e noventa e seis mil seiscentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).

2º TA (supressão 4,7219817%) – R\$ 188.534,82 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Valor total 2º TA (15,230177% do valor original) – R\$ 608.096,10 (seiscentos e oito mil noventa e seis reais e dez centavos).

Valor Total contrato– R\$ 4.600.801,56 (quatro milhões seiscentos mil oitocentos e um reais e cinquenta e seis centavos).

Valor total 3º TA - mantido – R\$ 4.600.801,56 (quatro milhões seiscentos mil oitocentos e um reais e cinquenta e seis centavos).

Valor total 4º TA - mantido – R\$ 4.600.801,56 (quatro milhões seiscentos mil oitocentos e um reais e cinquenta e seis centavos).

Vigência aditada – 60 (sessenta) dias, a partir de 19 (dezenove) de outubro de 2024.

Estância Turística de Salto, 18 de outubro de 2024.

Anna Christina Carvalho

Macedo de Noronha Fávoro

Secretária de Educação

PODER LEGISLATIVO

Câmara da Estância Turística De Salto

Termo de Ratificação

Processo Administrativo nº 21/2024

Dispensa de Licitação nº 20/2024

Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, devidamente justificados conforme dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 20/2024** para contratar a empresa **LETICIA FLORICULTURA LTDA, ENTIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA**



DOCTOR BARROS JUNIOR, Nº 222, CENTRO, SALTO/SP, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 58.354.440/0001-27, com objetivo de contratar empresa especializada para o fornecimento de arranjos florais naturais, com entrega parcelada, para as solenidades a serem realizadas pela Câmara da Estância Turística de Salto no ano de 2025, no valor global de R\$ 5.815,00 (cinco mil, oitocentos e quinze reais).

Estância Turística de Salto, em 25 de outubro de 2024.

Edival Pereira Rosa "Preto"

Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto, Estado de São Paulo, por meio da Seção de Licitações, sediado na Rua Nove de Julho, n.º 1053 - Vila Nova, na cidade de Salto/SP, está na fase preparatória da realização de licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 190/2024 e demais legislações aplicáveis, cujo objeto é a aquisição de pneus para a frota de veículos da autarquia. Os Órgãos Públicos da Administração Direta e Indireta poderão manifestar a intenção no registro de preços através do e-mail: licitacao@saaesalto.sp.gov.br a partir do dia 04/11/2024 até o dia 14/11/2024, de acordo dos itens a serem licitados listados abaixo:

ITEM	MATERIAL
01	PNEU 2.75/18 42P DIANTEIRO SIMÉTRICO, RADIAL, "ON ROAD"
02	PNEU 90/90 18 52P TRASEIRO, SIMÉTRICO, RADIAL, "ON ROAD"
03	PNEU 7.50/R16, SIMÉTRICO, RADIAL, "ON ROAD"
04	PNEU 9.00 R20 SIMÉTRICO, RADIAL, "ON ROAD"
05	PNEU 10.00 R20 SIMÉTRICO, RADIAL, "ON ROAD"
06	PNEU 275/80 R22,5 SIMÉTRICO, RADIAL, "ON ROAD"
07	PNEU 175/70 R14 88T, SIMÉTRICO, RADIAL, "ON ROAD"
08	PNEU 215/75/17,5, SIMÉTRICO, RADIAL, "ON ROAD"
09	PNEU 165/70 R13 79T, SIMÉTRICO, RADIAL, "ON ROAD"
10	PNEU DIAGONAL 17.5 /25 G2/L2, 16 LONAS
11	PNEU DIAGONAL 12.5/80- 18 I3 12 LONAS

Estância turística de Salto, 31 de outubro de 2024

Juliana Carvalho de Azevedo

Agente de Contratação



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

CONTRATO ASSINADO



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

A **CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**, com endereço na Rua Dom Pedro II, 385 – Centro, Salto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 48.986.798/0001-19 representada por seu Presidente, vereador **EDIVAL PEREIRA ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 12.223.881 SSP/SP e do CPF/MF nº 002.937.028-02, doravante denominada de CONTRATANTE e, por outro lado, a empresa **LETICIA FLORICULTURA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.354.440/0001-27, sediada à Rua Doutor Barros Junior, nº 222, Centro – Salto, Estado de São Paulo, representada na forma de seu contrato social pelo Sra. **SIMONE MARIA TIJON TOLEDO**, sócia-administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 308088190-SSP/SP, do CPF/MF nº 279.143.908-01, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo em referência e a autorização que nele se encontra, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento, com entrega parcelada, de arranjos florais naturais para a utilização em eventos solenes a serem realizados pela Câmara da Estância Turística de Salto no ano de 2025.
- 1.2 Objeto da contratação:
- 1.3 A descrição detalhada do objeto consta no Anexo I do Termo de Referência.
- 1.4 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.5 O Termo de Referência;
- 1.6 A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 1.7 A Proposta do contratado;
- 1.8 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência da contratação é a partir de 11 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, conforme o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/21, ou com o cumprimento integral do objeto, conforme o artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

162

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor global, fixo e irrevogável, do presente Termo de Contrato é de **R\$ 5.815,00 (cinco mil oitocentos e quinze reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 04/11/2024

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

m
B *D*



7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

8.2 Indicar um servidor que atuará como Gestor do Contrato;

8.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento final;

8.4 Comunicar a CONTRATADA por escrito, via e-mail ou Whatsapp, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado, corrigido ou complementado;

8.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.6 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

8.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

9.1.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

9.1.3. A Contratada deve cumprir o que consta no item 5 deste Termo de Referência;

9.1.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descritivo do item, quantidade e valor;



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

- 9.1.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.6.** Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos e ainda complementar os itens porventura faltantes;
- 9.1.7.** Comunicar a CONTRATANTE, no prazo não inferior a 72 (setenta e duas) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.8.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.9.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 9.1.10.** A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;
- 9.1.11.** Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:
- 9.1.11.1.** Atender prontamente às solicitações da Assessoria de Comunicação da CONTRATANTE, no fornecimento dos arranjos florais nas quantidades e especificações deste Termo de Referência;
- 9.1.11.2.** Entregar os arranjos florais garantindo que não haja avarias/defeitos, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas;
- 9.1.11.3.** Substituir os arranjos florais que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeito ou não estejam em conformidade com as especificações da proposta apresentada;
- 9.1.11.4.** Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- 9.1.11.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;
- 9.1.11.6.** Comunicar imediatamente a CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentada;
- 9.1.11.7.** Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente a embalagem e transporte para a entrega dos arranjos florais à CONTRATADA;
- 9.1.11.8.** A Contratada deve fornecer os contatos atualizados de telefone/WhatsApp/e-mail – de pessoa por ela credenciada – para que a Contratante tenha condições de fazer contato sempre que for necessário, bem como fazer as solicitações – sempre mantendo os contatos atualizados junto à Contratante;
- 9.1.11.9.** A Contratada também deve responder aos e-mails/mensagens de texto/ligações telefônicas que venham a ser enviadas pela Contratante tratando de quaisquer assuntos pertinentes ao serviço/materiais, preferencialmente de imediato;
- 9.1.11.10.** A Contratada deve garantir que os arranjos florais entregues sejam confeccionados com itens/materiais de alta qualidade e não estejam com quaisquer defeitos/avarias, ou seja, devem estar íntegros, além das plantas/flores estarem em excelentes condições e frescas, com boa aparência;



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

9.1.11.11. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

9.1.11.12. A Contratada é responsável pelas perdas e danos causados por seus empregados, durante a execução do objeto, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, máquinas, equipamentos e demais bens da Câmara de Salto ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço constante neste Documento;

9.1.11.13. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de execução do objeto deste Termo de Referência e no Contrato; não transferindo à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar à Contratante em nenhuma hipótese, vez que os empregados da Contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a Câmara de Salto;

9.1.11.14. A Contratada fica responsável pelas despesas decorrentes da execução do serviço, arcando com todos os tributos, taxas, fretes, mão de obra, licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas sobre o objeto deste Termo de Referência;

9.1.11.15. A Contratada fica responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste Termo de Referência, ainda que ocorrido em dependência da Contratante;

9.1.11.16. A Contratada fica responsável por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento deste Termo de Referência;

9.1.11.17. A Contratada responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme cláusula 10 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e do Ato da Mesa nº 06/2023, o CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

166

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao CONTRATADA as sanções, procedimentos e afins previstos no Ato da Mesa n.º 06/2023.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- f) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

m
B



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

167

- g) A personalidade jurídica do CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- h) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- i) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- j) Os débitos do CONTRATADA para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADA possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Handwritten signature and initials in blue ink.



12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto:

I. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

II. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ATIVIDADE – 2078 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3390 – DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS CORRENTES/APLICAÇÃO DIRETA

33.90.30.15 – MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS – FICHA 09

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições



contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula nº
Mateus Elias dos Santos	Analistas Legislativos – Assessores de Comunicação Social:	47
Patrícia Bernardo	Analistas Legislativos – Assessores de Comunicação Social:	50

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

370

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Salto para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Estância Turística de Salto, 06 de novembro de 2024.

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CONTRATANTE

EDIVAL PEREIRA ROSA "PRETO"

PRESIDENTE

LETÍCIA FLORICULTURA LTDA - ME

CONTRATADA

Documento assinado digitalmente

gov.br

SIMONE MARIA TIJON TOLEDO

Data: 06/11/2024 14:50:24-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

SIMONE MARIA TIJON TOLEDO

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRADOR

GESTORES DO CONTRATO

MATEUS ELIAS DOS SANTOS

PATRICIA BERNARDO



171

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CONTRATADA: LETICIA FLORICULTURA LTDA – ME

CONTRATO: Nº 09/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, com entrega parcelada, de arranjos florais naturais para a utilização em eventos solenes a serem realizados pela Câmara da Estância Turística de Salto no ano de 2025.

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Salto, em 11 de novembro de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Edival Pereira Rosa

Cargo: Presidente

CPF: 002.937.028-02

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Edival Pereira Rosa

Cargo: Presidente

CPF: 002.937.028-02

Assinatura: _____



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARÃO O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Edival Pereira Rosa

Cargo: Presidente

CPF: 002.937.028-02

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Simone Maria Tijon Toledo

Cargo: Sócio/Administrador

CPF: 279.143.908-01

Assinatura: _____

gov.br

Documento assinado digitalmente

SIMONE MARIA TIJON TOLEDO

Data: 06/11/2024 14:53:45-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Edival Pereira Rosa

Cargo: Presidente

CPF: 002.937.028-02

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Mateus Elias dos Santos

Cargo: Analista Legislativo – Assessor de Comunicação Social

CPF: 348.959.528-94

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Patricia Bernardo

Cargo: Analista Legislativo – Assessora de Comunicação Social

CPF: 317.709.608-21

Assinatura: _____



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 12 de novembro de 2.024

Ao Senhor

Fernando Soares Ricco

Coordenador de Departamento de Finanças, Contabilidade e Orçamento

Senhor Coordenador,

Encaminho cópia do contrato administrativo nº 09/2024, Processo Administrativo 21/2024, cujo objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento, com entrega parcelada, de arranjos florais naturais para a utilização em eventos solenes a serem realizados pela Câmara da Estância Turística de Salto no ano de 2025.

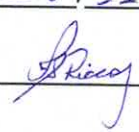
Solicito a emissão de Nota de Empenho.

Atenciosamente,



LUIZ GUSTAVO MILHARINI
Coordenador Dep. Licitação

Recebi em 12 / 11 / 24 10:07hs

Assinatura 



374

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2024

Processo Administrativo nº 21/2024

Dispensa de Licitação nº 20/2024

Contratante: Câmara da Estância Turística de Salto - CNPJ – 48.986.798/0001-19

Contratada: Leticia Floricultura Ltda – Me - 58.354.440/0001-27

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, com entrega parcelada, de arranjos florais naturais para a utilização em eventos solenes a serem realizados pela Câmara da Estância Turística de Salto no ano de 2025.

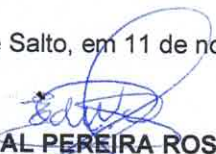
Valor Global: 5.815,00 (cinco mil oitocentos e quinze reais).

Vigência: 11 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

Referência: Lei Federal n.º 14.133/2021; ao Ato da Mesa n.º 06/2023 e as demais legislações aplicáveis. Proc. Adm nº 21/2024; Dispensa Eletrônica nº 20/2024.

Dotação Orçamentária: atividade – 2078 – atividades legislativas - 3390 – despesas correntes/outras despesas correntes/aplicação direta - 33.90.30.15 – material para festividades e homenagens – ficha 09

Estância Turística de Salto, em 11 de novembro de 2024


EDIVAL PEREIRA ROSA
Presidente

Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



Município
da Estância Turística
de Salto

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano VII | Edição nº 1794

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Administração e Governo Digital	3
Secretaria de Cultura	9
Secretaria de Educação	18
Secretaria de Meio Ambiente	22
Poder Legislativo	32
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	32
Conselhos Municipais	34

**PODER LEGISLATIVO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024****(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024)****LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de Salto, a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**, mediante o Registro de Preços, Processo Administrativo nº 18/2024. A presente contratação será no regime de execução direta, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a contratação de empresa para futuras aquisições de utensílios e produtos de limpeza em geral e produtos descartáveis, pelo prazo de 12 meses, mediante Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços, menor preço por item, modo de disputa aberto, de acordo com as necessidades da Câmara da Estância Turística de Salto/SP, regido pela Lei nº 14.133/2024, o Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Federal nº 8.538/2015, a Lei Complementar nº 123/2006, Ato da Mesa nº 06/2023 que regulamente o pregão eletrônico e demais condições fixadas neste Edital e seus Anexos. O edital completo encontra-se disponível no site da Câmara da Estância Turística de Salto: <https://www.camarasalto.sp.gov.br/licitações>, no site da Plataforma BBMNET: www.novobbmnet.com.br para acesso e download por qualquer interessado, sem ônus, independentemente de qualquer pagamento e também estará disponível no setor de Licitações da Câmara da Estância Turística de Salto, localizado na Avenida Dom Pedro II, 385, Centro, das 08h30min às 16h30min (Horário de Brasília/DF).

Início do recebimento (propostas e documentos): 19/11/2024 às 09h00min.

Fim do recebimento (propostas e documentos): 04/12/2024 às 09h00min.

Abertura e análise das propostas: 04/12/2024 às 09h01min.

Sessão Pública: 04/12/2024.

Horário de início da disputa: 09h20min (horário de Brasília/DF).

Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Regime de execução: empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**.

Estância Turística de Salto, 13 de novembro de 2024.

EDIVAL PEREIRA ROSA "PRETO"**PRESIDENTE****CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE****SERVIÇOS Nº 09/2024**

Processo Administrativo nº 21/2024

Dispensa de Licitação nº 20/2024

Contratante: Câmara da Estância Turística de Salto - CNPJ - 48.986.798/0001-19

Contratada: Leticia Floricultura Ltda - Me - 58.354.440/0001-27

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, com entrega parcelada, de arranjos florais naturais para a utilização em eventos solenes a serem realizados pela Câmara da Estância Turística de Salto no

ano de 2025.

Valor Global: 5.815,00 (cinco mil oitocentos e quinze reais).

Vigência: 11 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

Referência: Lei Federal nº 14.133/2021; ao Ato da Mesa nº 06/2023 e as demais legislações aplicáveis. Proc. Adm nº 21/2024; Dispensa Eletrônica nº 20/2024.

Dotação Orçamentária: atividade - 2078 - atividades legislativas - 3390 - despesas correntes/outras despesas correntes/aplicação direta - 33.90.30.15 - material para festividades e homenagens - ficha 09

Estância Turística de Salto, em 11 de novembro de 2024

EDIVAL PEREIRA ROSA**Presidente****AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2024****(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024)****LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de Salto, a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2024**, Processo Administrativo nº 20/2024. A presente contratação será no regime de execução direta, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a contratação de empresa para reparos no prédio atual da Câmara da Estância Turística de Salto, contemplando material e mão de obra predial, elétrico, civil e pintura, conforme Termo de Referência, através de Dispensa Eletrônica de Licitação, menor preço global, regido pela Lei nº 14.133/2024, o Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Federal nº 8.538/2015, a Lei Complementar nº 123/2006, Ato da Mesa nº 06/2023 que regulamenta a dispensa eletrônica e demais condições fixadas neste Edital e seus Anexos. O aviso de dispensa completo encontra-se disponível no site da Câmara da Estância Turística de Salto: <https://www.camarasalto.sp.gov.br/licitações>, no site da Plataforma BBMNET: www.novobbmnet.com.br para acesso e download por qualquer interessado, sem ônus, independentemente de qualquer pagamento e também estará disponível no setor de Licitações da Câmara da Estância Turística de Salto, localizado na Avenida Dom Pedro II, 385, Centro, das 08h30min às 16h30min (Horário de Brasília/DF).

Data da Disponibilização do Aviso:	14/11/2024
Data do Início do Recebimento das Propostas	14/11/2024 a partir das 9h (horário de Brasília)
Data do Fim Recebimento das Propostas	21/11/2024 às 9h (horário de Brasília)
Data e Horário da Fase de Lance	21/11/2024 das 9h10min às 15h10min (horário de Brasília)
Local da Disputa	http://www.novobbmnet.com.br/
Adjudicação: GLOBAL	Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Processo Adm nº 10/2024	Participação Exclusiva ME/EPP? (x) Sim () Não
Enquadramento da Dispensa: Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021	

Estância Turística de Salto, 11 de novembro de 2024.

EDIVAL PEREIRA ROSA "PRETO"**PRESIDENTE****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE****PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO**



CAMARA MUNICIPAL DE SALTO

, - - CEP
- AC - Brasil - Fone/Fax ()
CNPJ: 48.986.798/0001-19 HOME PAGE:

Autorização de Fornecimento/Serviço

Numero AF : 32/2024
Número Processo 21/2024
Empenhos : 301/2024
Modalidade : 10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2024
Fornecedor : 9560 - LETICIA FLORICULTURA LTDA.
Documento : 58.354.440/0001-27
Endereço : - AV. D. PEDRO II Nº 216 Bairro : CENTRO
Cidade : SALTO CEP : 13320000 Fone : 4029-4711 Fax :
E-mail :
Prazo de Entrega : 723 - CONFORME CONTRATO OU EDITAL Data de Emissão : 06/11/2024
Local de Entrega : 201 - CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Objeto :

Contratação de empresa especializada para o fornecimento, com entrega parcelada, de arranjos florais naturais, para a utilização em eventos solenes a serem realizados pela Câmara da Estância Turística de Salto no ano de 2.025

Justificativa :

Atender as necessidades da Assessoria de Comunicação Social da Câmara, para os eventos oficiais de 2.025

Unidade(s) : 1 - COMPRAS/ALMOXARIFADO

Dotações							
Num. Referência	Ficha	Código Dotação	Aplicação	SubElemento	Valor Liberado	Reserva	Valor Reserva
19339	9	01.01.01.339030.01.031.0009.2.078.01.1100000	1100000	15	5.815,00		

Itens								
Seq. Item	Cód. Material	Descrição do Objeto	Unidade Sol.	Marca	Unid. Medida	Qtd.	Vir. Unitário	Vir. Total
1	100.102.1	ARRANJO DE CHÃO COM FLORES NATURAIS oracle.sql.CLOB@7dfc666f	1		UN	8,00000	350,00000	2.800,00000
2	100.102.2	ARRANJO DE MESA COM FLORES NATURAIS oracle.sql.CLOB@54e217d9	1		UN	11,00000	120,00000	1.320,00000
3	100.102.3	VASO COM FLOR NATURAL oracle.sql.CLOB@5e67b562	1		UN	35,00000	15,00000	525,00000
4	100.102.4	BOTÃO DE ROSA NATURAL EMBALADA oracle.sql.CLOB@35f56663	1		UN	90,00000	13,00000	1.170,00000

Observação :

Total : 5.815,00000 CINCO MIL E OITOCENTOS E QUINZE REAIS

Obs.: - Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta Autorização de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sanções previstas na Lei Federal no. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

- Pagamento por depósito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicílio bancário, número da conta e nota fiscal.

- Favor colocar no corpo da nota fiscal o número desta AF, o número do empenho e a condição de pagamento.

- Emitir nota fiscal por Autorização de Fornecimento.

- Os materiais serão recebidos somente no entre o horário das 8h às 16h. Após esse período a unidade não receberá materiais.



378
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 19 de novembro de 2024.

À EMPRESA
LETÍCIA FLORICULTURA LTDA - ME

Prezado (a) Senhor (a)

Encaminho o Contrato nº 09/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento, com entrega parcelada, de arranjos florais naturais para a utilização em eventos solenes a serem realizados pela Câmara da Estância Turística de Salto no ano de 2025, firmado entre a Câmara Municipal de Salto e a empresa Letícia Floricultura Ltda - ME.

Atenciosamente,


LUIZ GUSTAVO MILHARINI
COORDENADOR DO DEP. DE LICITAÇÃO

Recebi dia 19/11/24

Roberto Carlos Corina